



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0699/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0699/1998 DE 10/11/98

PROMOVENTE: VEREADOR

ANA MARTINS

E M E N T A:

— CRIA O CONSELHO GESTOR DO JARDIM PRIMAVERA QUE TERA
— COMO OBJETIVO DESENVOLVER AÇÕES PARA A CRIAÇÃO DE PAR
— QUE MUNICIPAL NA ÁREA OCUPADA PELO ATERRO SANITÁRIO
— DO JACUI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:27:37

00000016292-20



ARQUIVADO

2004/01/2001



203

Folha n.º	01	de proc.
n.º	699	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete da Vereadora Ana Martins

HOJE	10 NOV 1998
AS COMISSÕES DE:	8661 AON DE
Constituição	
Pol. Juríd. e Legislação	
Administração Pública	
Estado e Cultura	
Finanças e Orçamento	
PRESIDENTE	

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0699/1998

CRIA O CONSELHO GESTOR DO JARDIM PRIMAVERA QUE TERÁ COMO OBJETIVO DESENVOLVER AÇÕES PARA A CRIAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL NA ÁREA OCUPADA PELO ATERRO SANITÁRIO DO JACUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º - Fica criado Conselho Gestor do Jardim Primavera que terá como objetivo promover o gerenciamento participativo e integrado e de sua implementação desenvolver ações que efetivem a implantação de Parque Municipal na área ocupada pelo Aterro Sanitário do Jacuí, situado no entorno do Córrego do Limoeiro com Córrego do Jacuí; (croquis anexos).

Parágrafo Primeiro - O Conselho Gestor terá uma composição paritária com representantes das entidades de seu entorno, eleitos pelos seus associados; por representantes de entidades de defesa do verde e meio ambiente da região, eleitos pelos seus associados; representantes de sociedades amigos de bairros da região de São Miguel Paulista, Ermelino Matarazzo e Itaim Paulista (Consabs) e membros indicados pelo Executivo, a saber: representante da Secretaria Municipal de Finanças; representante da Secretaria Municipal do Verde e Meio ambiente; representante da Secretaria Municipal de Cultura; representante da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo e representante da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Segundo - O conselho Gestor participará da preparação do projeto básico, implementação e gerenciamento do Parque Primavera, objetivando a garantia do equilíbrio do meio ambiente da região e de espaços adequados para as práticas desportivas, culturais, de lazer e recreativas.

Art. 2º - A implantação do parque definido no artigo 1º será antecedida, necessariamente, de vistoria técnica dos órgãos competentes responsáveis pela qualidade ambiental, a fim de assegurar que não haja contaminação tóxica nos futuros usuários, com acompanhamento pelo Conselho criado no Artigo 1º.

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 10 NOV 1998 ★
- DT. 10 -

Viaduto Jacaré, 100 - CEP 01380-900 - Sala 308
 Telefone: 3115.1355 - Ramais 2451 e 2851 - Fax 3115.2496
 E-mail: anamartins@uol.com.br
 10/11/98 - 12.49



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete da Vereadora Ana Martins

Folha n.º	02	de proc.
n.º	699	de 1992

Art. 3º - As atividades a serem desenvolvidas no futuro Parque Municipal deverão se basear no seguinte programa:

I - área de lazer própria para crianças e adolescentes

II - área de lazer para adultos até a 3ª Idade

III - área de lazer destinada à pessoas portadoras de deficiências físicas, projetada por técnicos especializados na área

IV - ciclovia

V - trilha para caminhada

VI - quadras poliesportivas

VII - equipamentos sanitários em número proporcional à área e potencial de utilização

VIII - Equipamento preventivo para atendimento médico de emergência

IX - Espaço destinado à atividades culturais, shows, apresentações diversas

X - Quiosques para piqueniques

XI - Área destinada à leitura, arborizada e com bancos

XII - Viveiro de plantas estruturado para fornecer mudas à população

XIII - Vegetação arbórea de grande porte correspondente à 40% da área total do parque, distribuída de forma a garantir sua existência em toda a área.

Art. 4º - O Executivo terá o prazo de 60 dias para regulamentar esta lei.

Artº 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões, em

Ana Martins

Vereadora - Líder do PCdoB

Viaduto Jacaré, 100 - CEP 01380-900 - Sala 308

Telefone: 3115.1355 - Ramais 2451 e 2851 - Fax 3115.2496

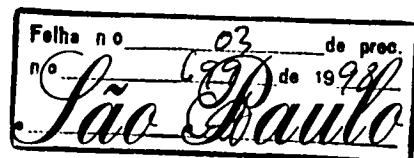
E-mail: anamartins@uol.com.br

10/11/98 - 12:49



Câmara Municipal de

Gabinete da Vereadora Ana Martins



J U S T I F I C A T I V A

São Paulo é uma metrópole que, dada as suas proporções, torna cada vez mais distante da maioria da população as poucas opções de lazer gratuito que oferece. As distâncias são grandes, as opções de condução tornam-se escassas, difíceis e cansativas pelo tempo que demoram a cruzar as grandes vias cada vez mais congestionadas; a população empobrece a cada dia com o aumento do desemprego crescente..

Tal quadro é praticamente generalizado na periferia, onde a população está distante dos parques públicos de qualidade como Ibirapuera, Aclimação, Trianon, entre poucos outros. Não é, portanto, de causar espanto o aumento da tensão que hoje já atinge uma grande parcela da população, conforme vêm atestando inúmeros especialistas da área.

Sendo assim, torna-se imperioso criar opções de lazer acessíveis à esta parcela da população tanto no que se refere à distância quanto ao fator financeiro. A criação de um parque de lazer no chamado Aterro do Jacuí, que já está consolidado e permanece como área ociosa na cidade, virá beneficiar milhares de pessoas que hoje não dispõem de um local adequado e de fácil acesso para a prática de atividades educativas, esportivas culturais, enfim, do necessário lazer.

Outra situação que aponta para a necessidade imperativa deste parque é a carência de áreas verdes na região. A Zona Leste vem tendo o maior índice de crescimento da cidade nos últimos anos, enchendo-se de concreto, com grandes obras e edificações, com o aumento extraordinário do trânsito local e o agravamento das já precárias condições do ar e, conseqüentemente, da qualidade de vida. Um parque com tais características, certamente contribuiria para a melhoria da vida da população local.

Informamos, ainda, que a área em questão já foi objeto de estudos técnicos realizados pela Cetesb nos quais foram verificadas as condições ambientais satisfatórias para futura utilização, apenas com recomendação de "atenção criteriosa", preocupação que também temos quando estabelecemos no projeto em tela que a criação do parque proposto seja antecedida de novos exames técnicos (*Documento: Relatório de Visita n.º 006/98/ERTR, cópia anexa*).

Conselho Gestor é o instrumento adequado para efetivar a criação do parque reivindicado pela população, uma vez que será composto, prioritariamente, por membros da comunidade que conhecem e vivenciam os problemas locais.

É nosso dever como representantes da população de toda a cidade procurar garantir o salto de qualidade que ela merece, tornando acessível a todos este tipo de atividade, acessível geralmente aos poucos privilegiados pela condição social e financeira.

Viaduto Jacaré, 100 - CEP 01380-900 - Sala 308

Telefone: 3115.1355 - Ramais 2451 e 2851 - Fax 3115.2496

E-mail: anamartins@uol.com.br

10/11/98 - 16:13

800/98/CTT

Folha n.º 04 de proc.
n.º 699 de 1998
CP

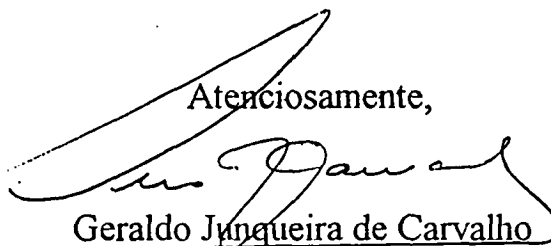
São Paulo, 18 de junho de 1998.

Senhora Vereadora,

Por solicitação do Senhor Diretor Presidente, em atenção aos termos da RDS-3282/97, através da qual Vossa Excelência solicita estudos atualizados sobre o Aterro Sanitário Jacuí, encaminhamos anexo o Relatório de Visita nº 006/98/ERTR.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



Geraldo Junqueira de Carvalho
Gerente do Distrito do Tatuapé
CREA-96.679/D N° Reg. 30.2206-8

Excelentíssima Senhora
Ana Martins
D.D. Vereadora
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacaré nº 100 - 11° Andar - Sala 1113
CEP: 01380-900 - São Paulo - SP

Vereadora Ana Martins
Partido Comunista do Brasil
Viaduto Jacaré, 100 - sala 008
CEP 01380-900 - São Paulo - SP
Fone: 3115-1355 - ramais 2451, 2931 e 2621

RELATÓRIO DE VISITA: N° 006/98/ERTR

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROCESSO N.º : SI/30.0002/98

MUNICÍPIO : SÃO PAULO

ASSUNTO : INSPEÇÃO TÉCNICA AO ATERRO SANITÁRIO JACUÍ

1. INTRODUÇÃO

A Câmara Municipal de São Paulo solicitou à CETESB, por meio do ofício n.º 04905/97, o encaminhamento de estudos atualizados a respeito do aterro sanitário Jacuí, localizado no Município de São Paulo.

Este relatório de visita sintetiza as constatações obtidas na inspeção técnica do aterro sanitário Jacuí, em 19/02/98, da qual participaram o representante da P.M. de São Paulo, Sr. Francisco Carlos Barros (LIMPURB), e os representantes da CETESB, Eng.º Marcelo de Souza Minelli (CTT) e Eng.º João Luiz Tedeschi (ERTR), com o objetivo de se dar atendimento às indagações propostas pelo Câmara Municipal quanto às condições do aterro.

2. HISTÓRICO

A Prefeitura de São Paulo, em 1981, foi pressionada pela população local para aterrar duas cavas formadas pela extração de areia junto ao rio Jacuí, próximo à avenida Antônio Louzada Antunes, no Jardim Pedro J. Nunes. Devido às grandes dimensões, este aterro foi executado com resíduos sólidos urbanos.

Após um período em que os resíduos foram lançados aleatoriamente na cava, e agravado o fato devido às chuvas, em 1983 esse aterro foi interrompido por pressão da população, por causa das condições precárias de sua operação.

Devido à necessidade de se ter as cavas aterradas, para atender à população, e de um local para a destinação do lixo da zona leste, ambos, a Prefeitura Municipal e a comunidade, entraram em acordo para ali se construir um aterro sanitário, com as técnicas adequadas e com sua operação fiscalizada por uma comissão de moradores da vizinhança.

O projeto foi elaborado pela empresa HICSAN LTDA. ENG. CONSULTORES, em outubro de 1983, e teve parecer técnico favorável da CETESB (PT 01/84/DRD), uma vez que havia a concordância explícita da população vizinha ao aterro, separada do local apenas pela distância de uma rua.

O aterro sanitário proposto foi projetado de maneira tal que seria constituído por dois sub-aterros, nas duas antigas cavas de extração de areia, tendo uma delas a superfície de 60.784 m² e a outra de 11.750 m².

Verônica dos Santos
Partido Comunista do Brasil
Vizaduto Jacaré, 100 — sala 308
CEP 01380-900 — São Paulo — SP
Fone 3115-1355 — ramais 2451, 2251 e 2621

Folha n.º	65	de proc.
n.º	699	de 1998
CD		

O aterro da cava maior, a qual encontrava-se parcialmente preenchida com resíduos (até a cota 85), seria constituído de 8 camadas, sendo 4 camadas para preenchimento da cava e as demais com função de contrafortes de resíduos para sustentação dos taludes da escavação. A cava menor teria um preenchimento de material inerte até a cota 87 e o restante seria preenchido por resíduos, com procedimento idêntico àquele realizado na cava maior (Anexo 1 - Figuras 1 e 2).

O aterro foi implantado com os seguintes elementos:

- sistema de drenagem de águas das nascentes junto à encosta do talude;
- sistema de drenagem para coletar os líquidos percolados e encaminhá-los por recalque ao sistema de tratamento;
- sistema de drenagem de gases;
- sistema de drenagem superficial para a captação e o afastamento das águas precipitadas durante e após a sua conclusão;
- sistema de recalque de líquidos percolados para o tratamento; e
- sistema de tratamento de líquidos percolados, por meio de filtros anaeróbios.

A operação do aterro ocorreu até 1988, quando foi desativado. Nesse mesmo ano, próximo do término de sua vida útil, a CETESB foi acionada pelos moradores da vizinhança para verificar a migração de gases do aterro para dentro das casas, fato que ocasionou um acidente de explosão com ferimento em duas pessoas. De fato, foi detectada a presença de biogás com forte intensidade num poço próximo.

Na ocasião foram propostas medidas corretivas para o problema, tais como a monitorização constante do fluxo de gases no poço e em outros locais, a manutenção do nível de chorume no poço de bombeamento no volume mais baixo possível e a construção de drenos de gases mais profundos e com tiragem forçada e dirigida. Salientou-se, conforme RV 036/88/GARS, que havia "a possibilidade de que no futuro, em prazo impossível de se avaliar, pudesse haver escape de gases em outros locais (poços, bueiros, etc.) da vizinhança, tendo em vista que a geração de biogás em aterros sanitários pode durar de 10 a 20 anos."

No período entre 1988 e 1994, em sucessivas inspeções técnicas da CETESB, constatou-se por meio de medidas com explosímetro a presença de biogás aflorante em vários locais das residências vizinhas, tais como no ponto de saída do conduto de instalação de uma campainha, na calçada, num poço de água, em ralos de drenagem de águas pluviais e em rachaduras existentes no solo e na pavimentação das ruas.

Entre maio e julho de 1995, no trecho do sistema Viário Jacú-Pêssego, localizado na Avenida São Miguel, distante cerca de 500 m do aterro, foi detectada a liberação de gás em três pontos de sondagem entre os vários realizados. Contudo, não foi possível precisar a origem do gás aflorante e, como se suspeitasse do aterro Jacuí, foram executados quatro furos de sondagens na área do aterro, em setembro de 1996 (figura 3). A partir de então, não foi detectada mais a presença de gás aflorante.

Veredora Ana Martins
Partido Comunista do Brasil
Viaduto Jacaré, 100 - São Paulo - SP
CEP 01380-900 - São Paulo - SP
Fone: 3115-1355 - ramais 2451, 2951 e 2521

Folha no	3	de proc.
no	07	de 19 98
Cdt		

3. INSPEÇÃO TÉCNICA REALIZADA

Em inspeção à área do aterro sanitário, foi constatado que :

a) Condições gerais do aterro :

As condições gerais do aterro sanitário Jacuí são boas (Anexo 2 - fotos 1 e 2). O aterro encontra-se encerrado, não ocorrendo mais o recebimento de resíduos desde 1988. Para garantir seu isolamento, há cercamento ao redor de toda a área e vigilantes que se revezam em dois turnos diários, sendo que cada equipe é constituída por 4 vigias. Encontram-se em bom estado as instalações de apoio e as estradas internas, sendo que ao redor das mesmas observam-se drenagens de águas pluviais.

b) Sistemas de drenagem :

• drenagem superficial :

A drenagem superficial é constituída por meias-canais de concreto, de diâmetro aproximado de 50 cm, ao redor das estradas internas e nos pés dos taludes (foto 3). As águas coletadas pelas drenagens são direcionadas para a base do aterro e daí são lançadas no rio Jacuí.

• drenagem de gases :

A drenagem de gases é constituída por drenos feitos com tubos de concreto, de aproximadamente 0,80 m de diâmetro, preenchidos por brita de grande tamanho, que interligam-se desde as camadas inferiores do aterro e conduzem os gases gerados para a atmosfera (foto 6). Não foi observada a liberação de gases pelos drenos.

• drenagem de líquidos percolados :

Os líquidos percolados são retirados por uma malha de drenos subsuperficiais, sendo coletados e transportados para um poço de acumulação, de onde são bombeados para uma estação de tratamento localizada no próprio aterro, onde são tratados antes do lançamento no rio Jacuí (fotos 7 e 8).

Observou-se que a vazão do chorume está em processo de redução, sendo que os sistemas de recalque e de tratamento encontram-se desativados por insuficiência de líquidos a serem processados.

c) Contenção dos taludes :

• configuração :

Os taludes do aterro sanitário têm aproximadamente 4,0 m de altura e inclinação da ordem de (1V:2H). São regulares e não foram constatados sinais de escorregamento.

• revestimento :

Os taludes do maciço de lixo são revestidos por uma camada de terra e sobre ela há cobertura com grama e/ou eucaliptos. Em parte do aterro foi implantado viveiro de mudas

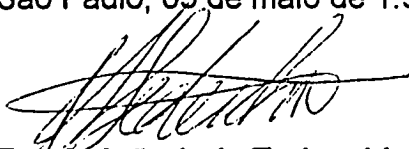
Veredora Ana Maria
Partido Comunista do Brasil
Vladimir Jacareí, 192 - 009
CEP 01380-900 - São Paulo - SP
Fone: 3115-1355 - ramais 2451, 2501 e 2521

e) Quanto à mudança de uso:

Caso venha a ser proposto um novo uso à área, deverá ser dada criteriosa atenção ao modo pelo qual o aterro foi implantado, bem como aos problemas ocorridos com migração de gases explosivos.

Para a tomada de decisão, deverão ser efetuados estudos aprofundados em que se verifique *in loco* a fase atual da degradação biológica dos resíduos aterrados e a quantidade potencial de gases ainda armazenados nas camadas mais profundas do aterro. Ainda, o interessado deverá realizar um estudo de risco para se verificar a possibilidade de mudança de uso, de modo a não causar danos ao meio ambiente e à saúde pública.

São Paulo, 05 de maio de 1.998


Eng.º João Luiz Tedeschi

Reg. n.º 01.6148-8 - CREA 159.127/D

De acordo,


Eng.º Giuseppe Giulio Michelino

Gerente do Setor de Resíduos Sólidos

Domiciliares e de Serviços de Saúde

Reg. 01.5526-1 - CREA 98.931/D

JLT/jlt

ANEXOS : 1 - Detalhes de implantação do aterro

2 - Fotos da inspeção realizada

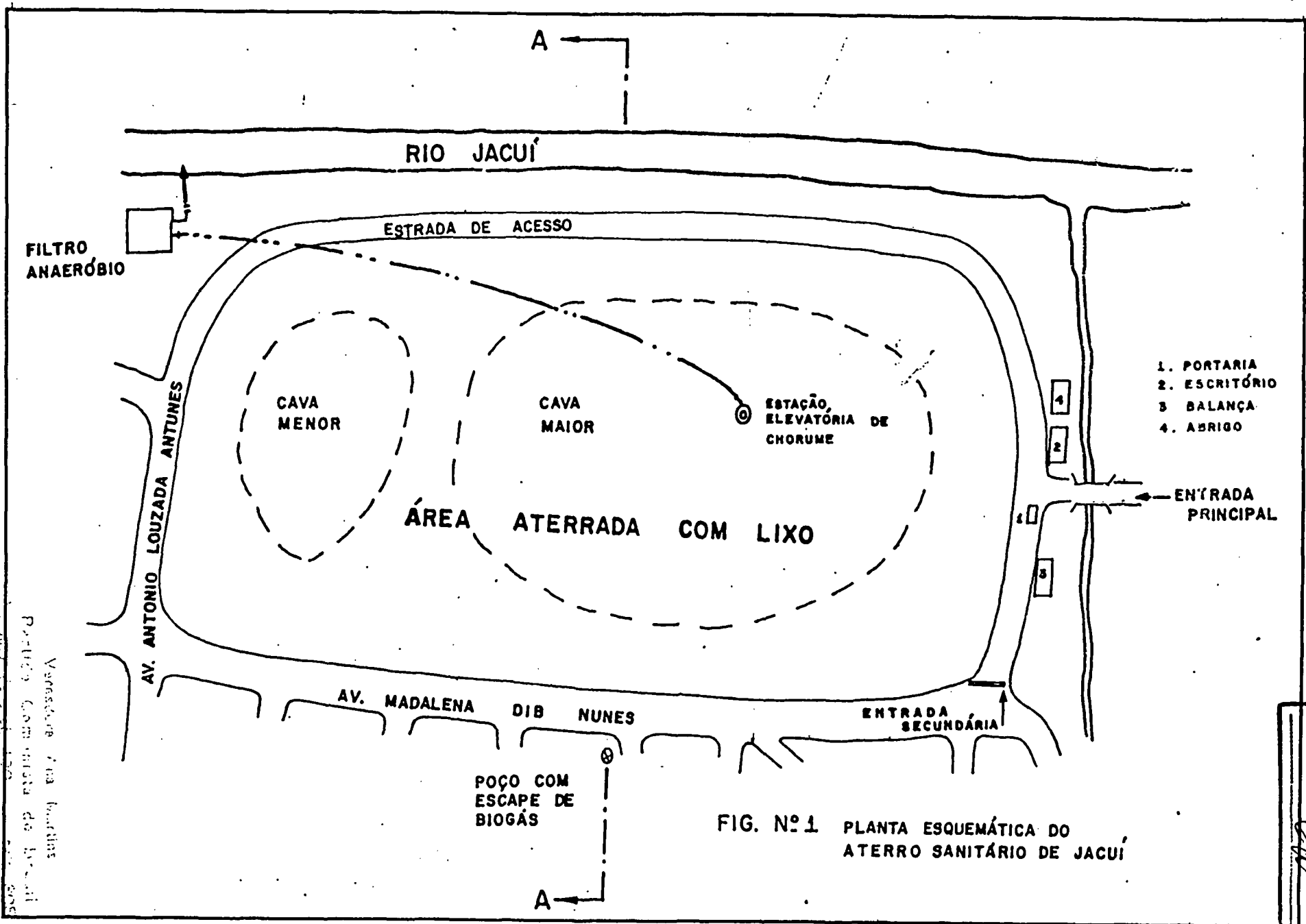
Folha n.º 10 de 6 de prec.
n.º 699 de 1998
CD

CEIESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05449-020 - São Paulo - SP - Telefone (011) 3000.6000 Telex: 1160033 - Fax: (011) 3000.6402 C.G.C. Nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. Nº 109.091.375-118 Insc. Munic. Nº 8.000.313-7
CEIESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05449-020 - São Paulo - SP - Telefone (011) 3000.6000 Telex: 1160033 - Fax: (011) 3000.6402 C.G.C. Nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. Nº 109.091.375-118 Insc. Munic. Nº 8.000.313-7

ANEXO 1

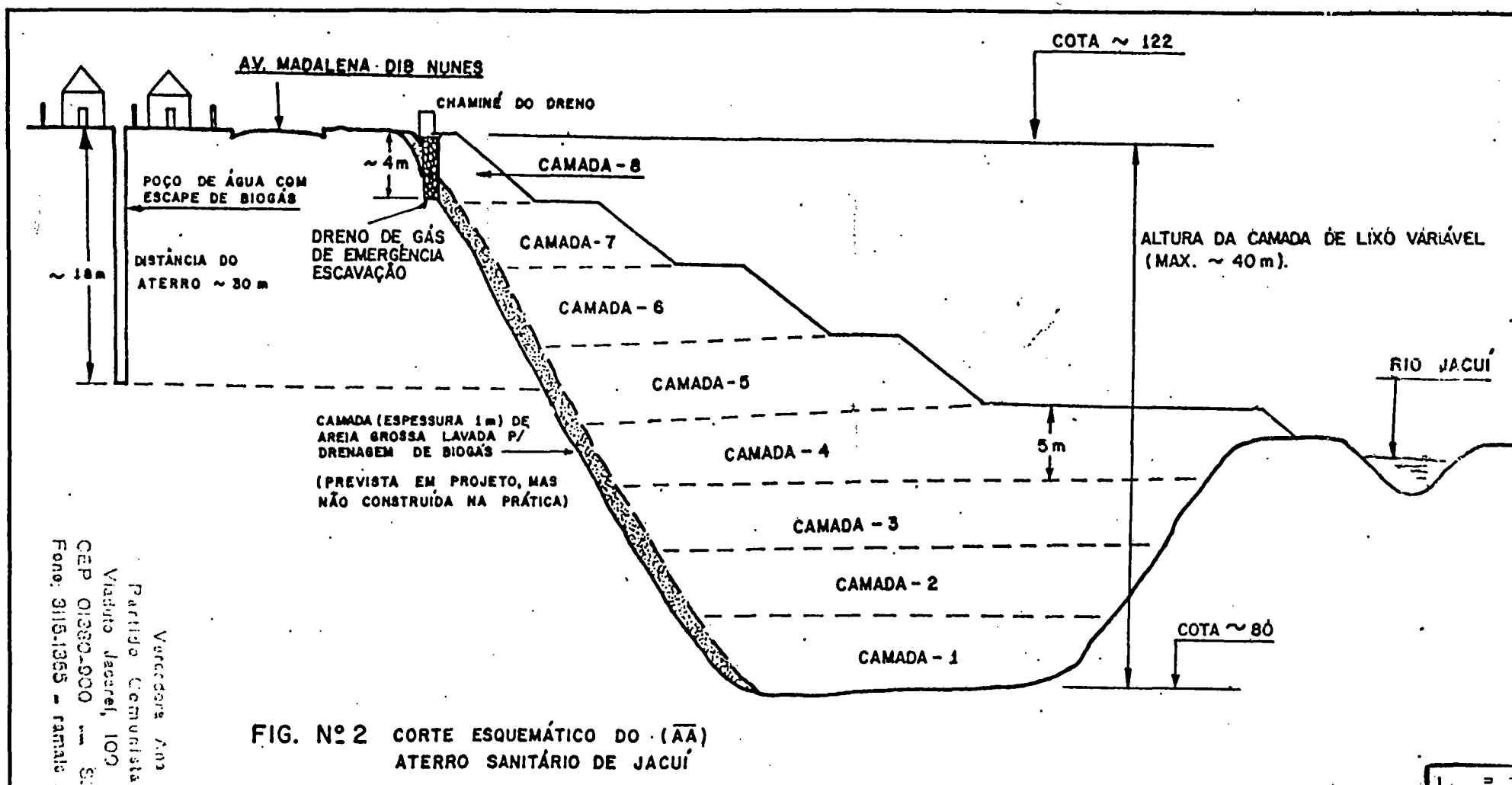
Detalhes de Implantação do Aterro

Veresadora Ana Márlene
Partido Comunista do Brasil
Vizduto Jacarel, 100 - sala 303
CEP 01330-900 - São Paulo - SP
Fone: 3115-1355 - ramais 2451, 2651 e 2621



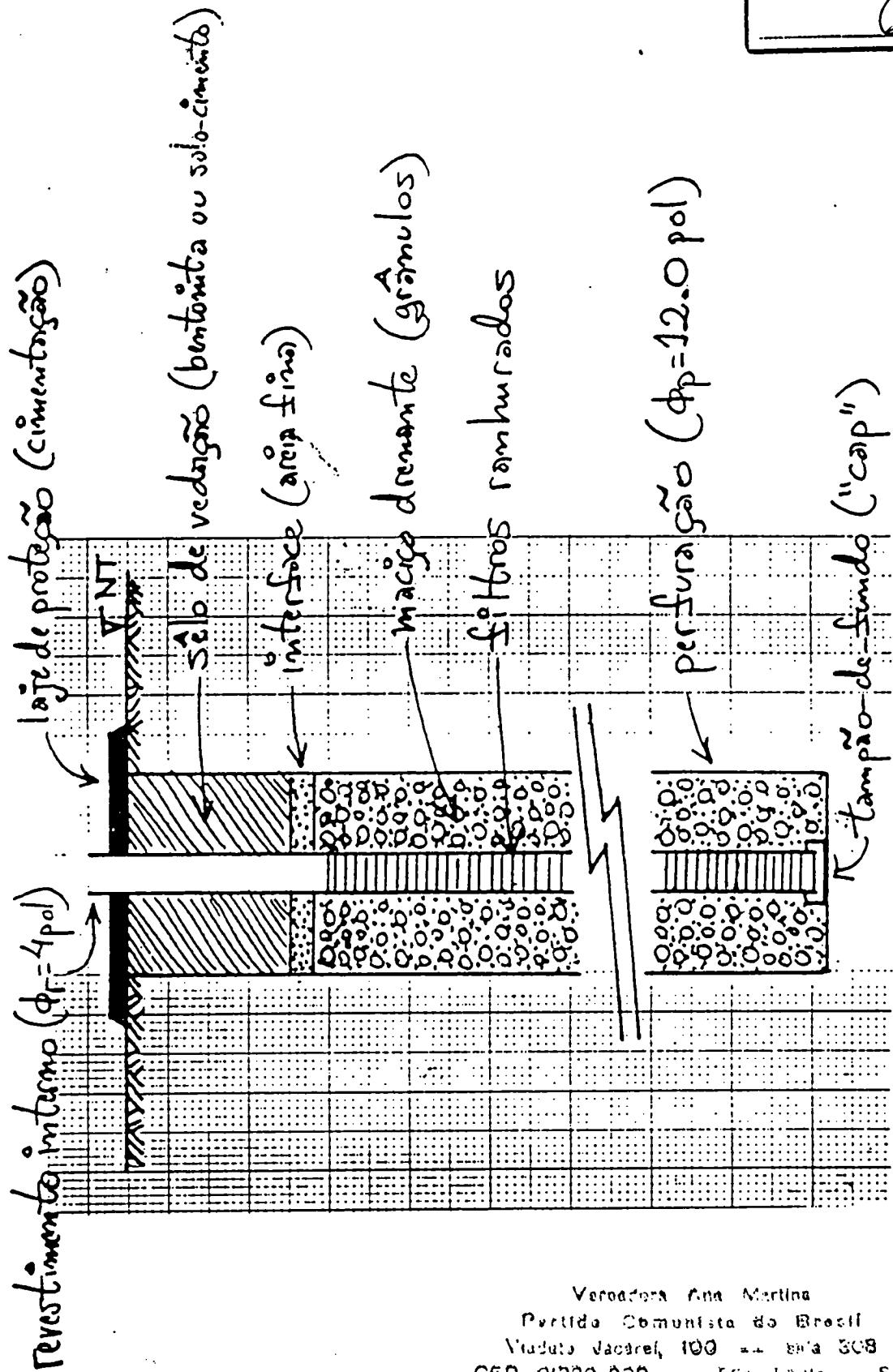
Verificação das fundações
Partido Comunista do Brasil
CER 0003-000 - 070 7000 - SP
Fone 31531355 - 31531356 e 31531357

Folha nº 11
n.º 199
de 1998
de Proc



Veredade Ana Martins
Partido Comunista do Brasil
Viaduto Jacareí, 100 - sala 306
CEP 01360-000 - São Paulo - SP
Fone: 3116-1365 - ramal 2021

Arquivo nº 27
de 1998
de 1998



Vereadora Ana Martins
 Partido Comunista do Brasil
 Viaduto Jacaré, 100 - Sala 308
 CEP 01380-900 - São Paulo - SP
 Fone: 3443-1355 - Ramais 2451, 2651 e 2652

FIG Nº 3 DETALHE ESQUEMÁTICO DO POÇO DE INSPEÇÃO DE GASES

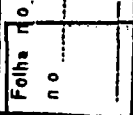
Folha no 14¹⁰ de proc.
no 699 de 1998
ED

CETEC - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 CEP 05489-000 - São Paulo - SP Telefone (011) 3000.6000 Telex: 1180553 - Fax: (011) 3000.6472 C/GC: M.43.776.491/0001-70 - Rec: Br. Nº 109.091.375-118 Rec: Munic. Nº 8.030.313-7
CETEC - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 CEP 05489-000 - São Paulo - SP Telefone (011) 3000.6000 Telex: 1180553 - Fax: (011) 3000.6472 C/GC: M.43.776.491/0001-70 - Rec: Br. Nº 109.091.375-118 Rec: Munic. Nº 8.030.313-7

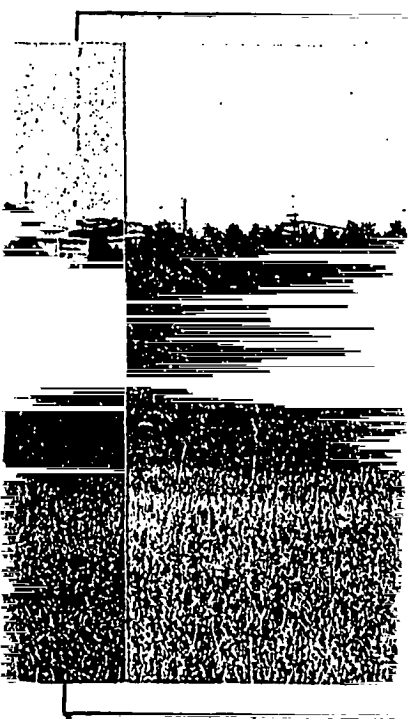
ANEXO 2

Fotos da Inspeção Realizada

Versado: Ant. Martins
Partido Comunista do Brasil
Vladuto Jacareí, 100 -- sala 303
CEP 01380-900 -- São Paulo -- SP
Fone: 3113-1355 - ramais 2451, 2051 e 2621



(Faint mirrored bleed-through from reverse side)



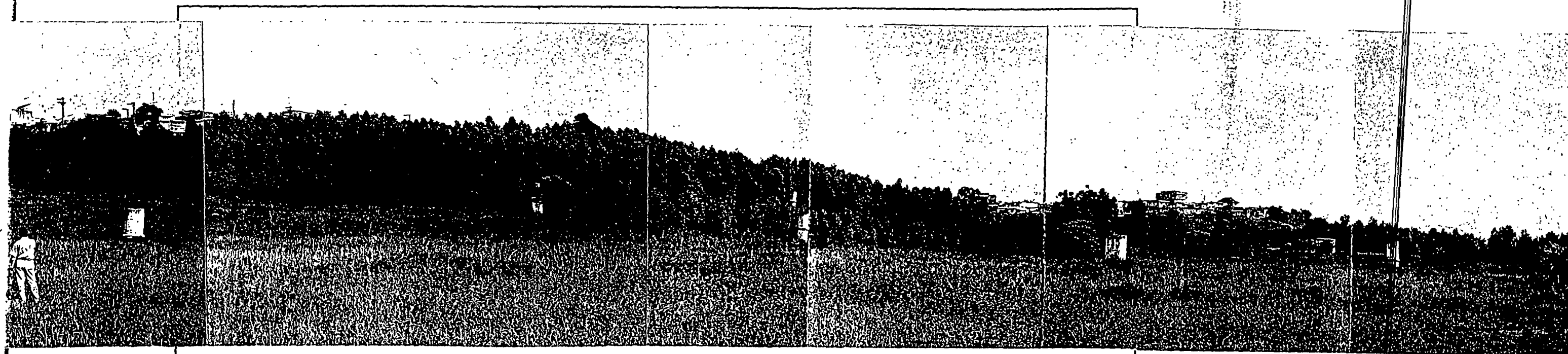


FOTO 02

VISTA DO ATERRO, A JUSANTE



FOTO 03



FOTO 04

Verônica Ara Martins
Partido Comunista do Brasil
Miguel Jansen, 100 -- sala 302
CEP 01380-900 -- São Paulo -- SP
Fone: 3115-1355 - ramais 2431, 2851 e 2621

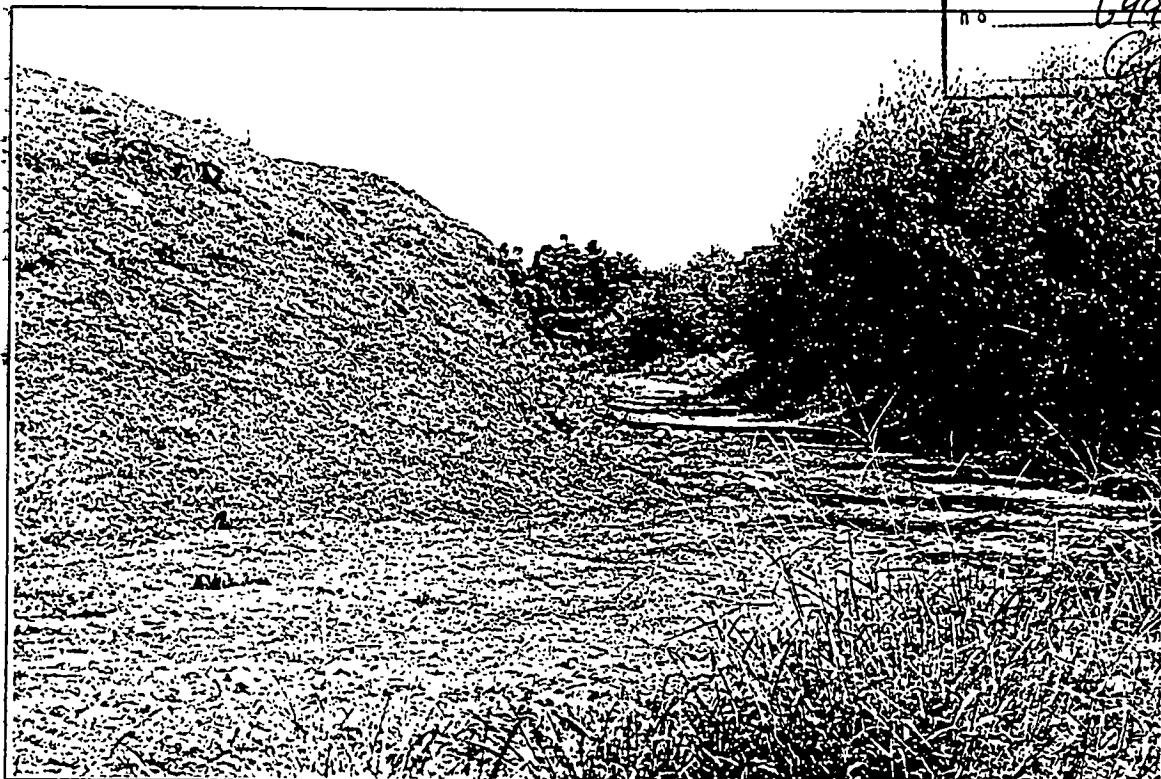


FOTO 05

DEPÓSITO DE COMPOSTO DA AR - SÃO MIGUEL PAULISTA, PARA SER DISTRIBUÍDO NAS PRAÇAS DA
REGIÃO

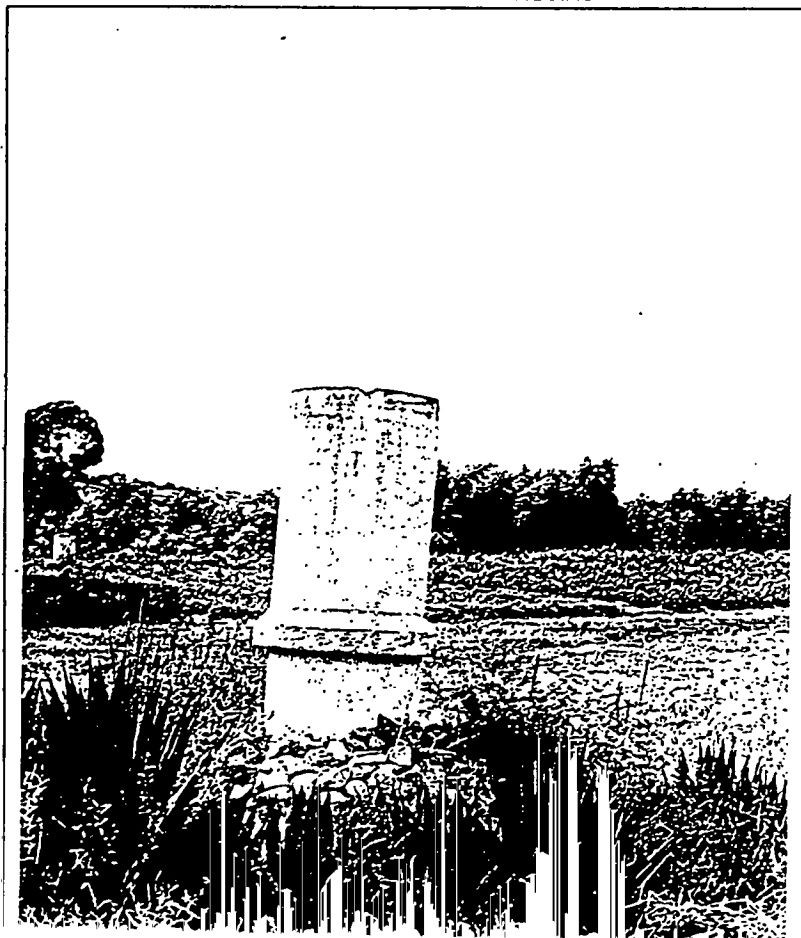


FOTO 06
DETALHE DO DRENO DE
GAS

Folha no 19 de proc
no 099 de 1992

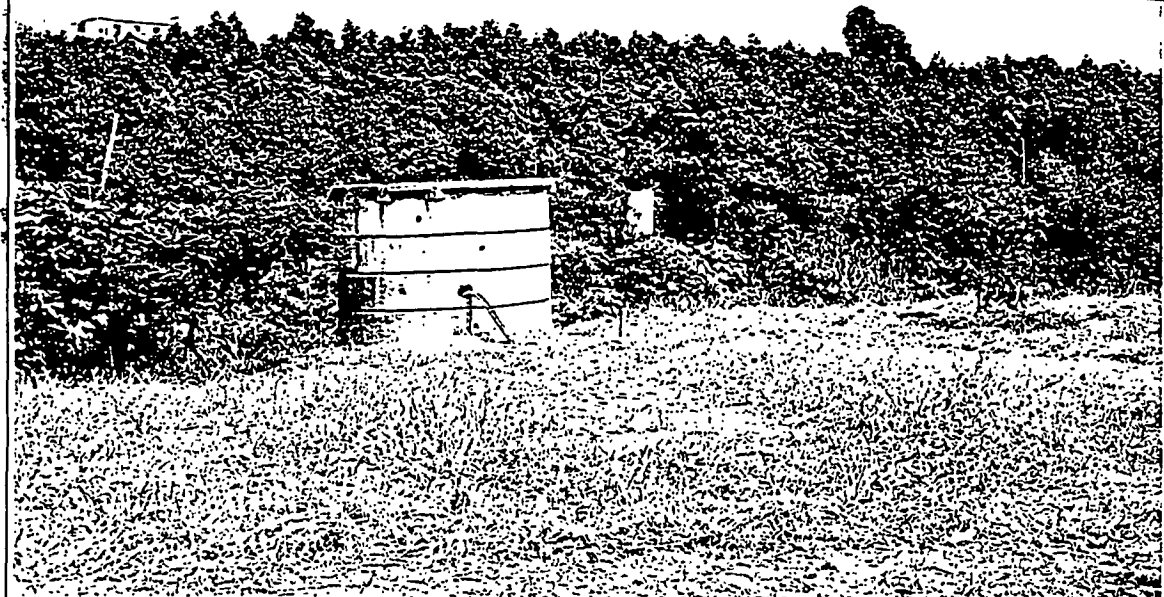


FOTO 07
POÇO DE ACÚMULO DE CHORUME

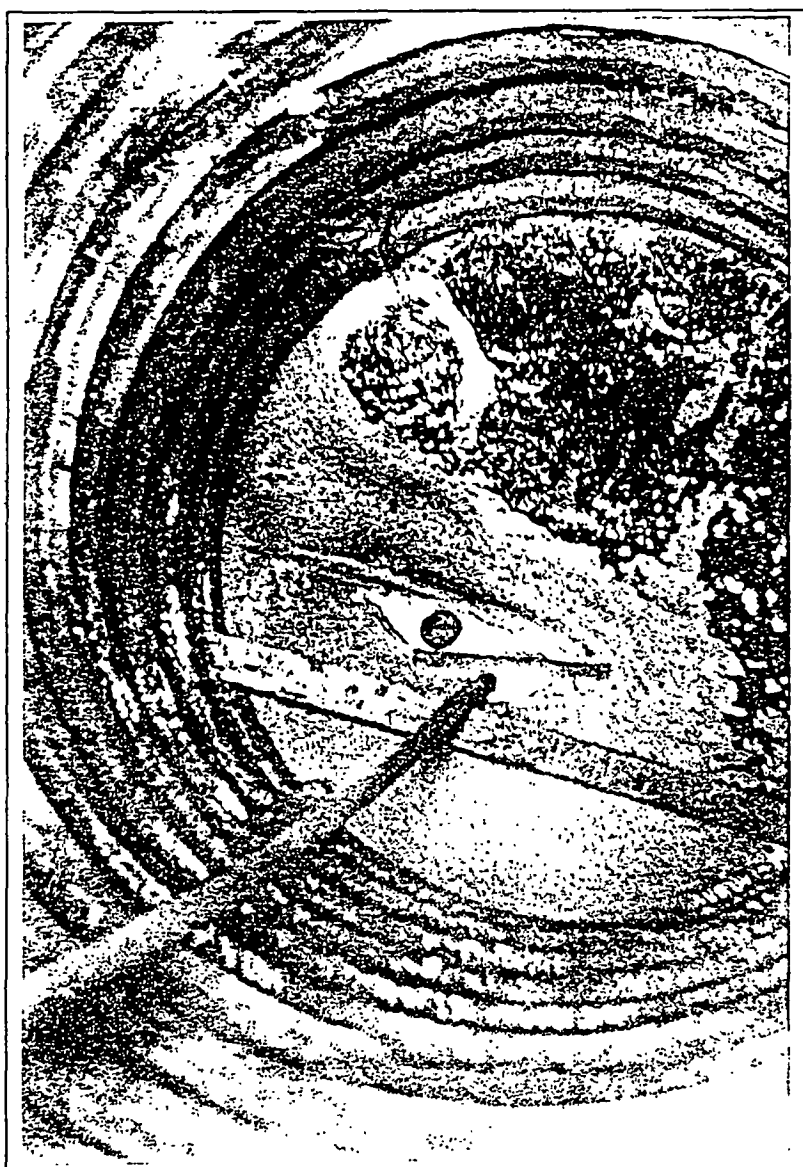


FOTO 08
VISTA INTERNA DO POÇO
DE CHORUME
MOSTRANDO O
FUNCIONAMENTO DA
DRENAGEM INTERNA DO
ATERRO

CEIS - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 245 - CEP 05466-000 - São Paulo - SP - Telefone: (011) 3300-6000 - Telex: 110203 - Fax: (011) 3300-6002 - C.O.C. Nº 43.775.491/0001-72 - P.O. Nº 15.571.375-18 - P.S. M.O.E. Nº 6.200.357

CEIS - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr. 245 - CEP 05466-000 - São Paulo - SP - Telefone: (011) 3300-6000 - Telex: 110203 - Fax: (011) 3300-6002 - C.O.C. Nº 43.775.491/0001-72 - P.O. Nº 15.571.375-18 - P.S. M.O.E. Nº 6.200.357



FOTO 09

VIZINHANÇA DO ATERRO

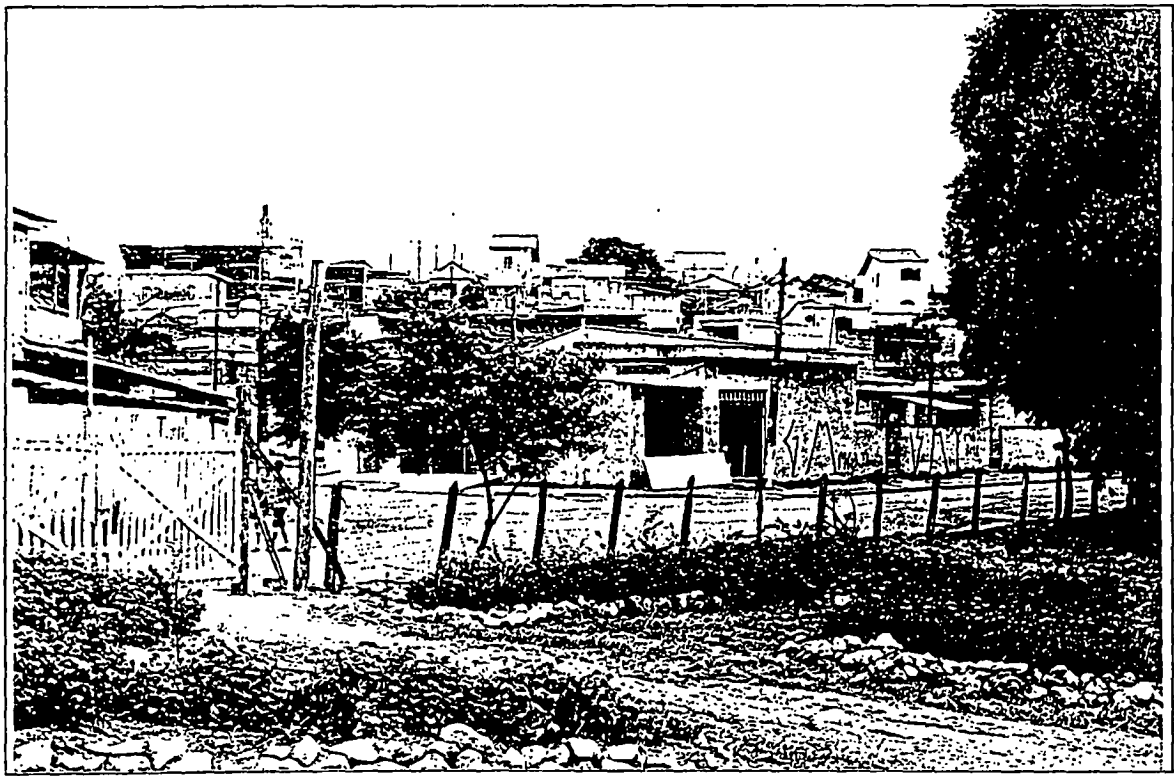


FOTO 10

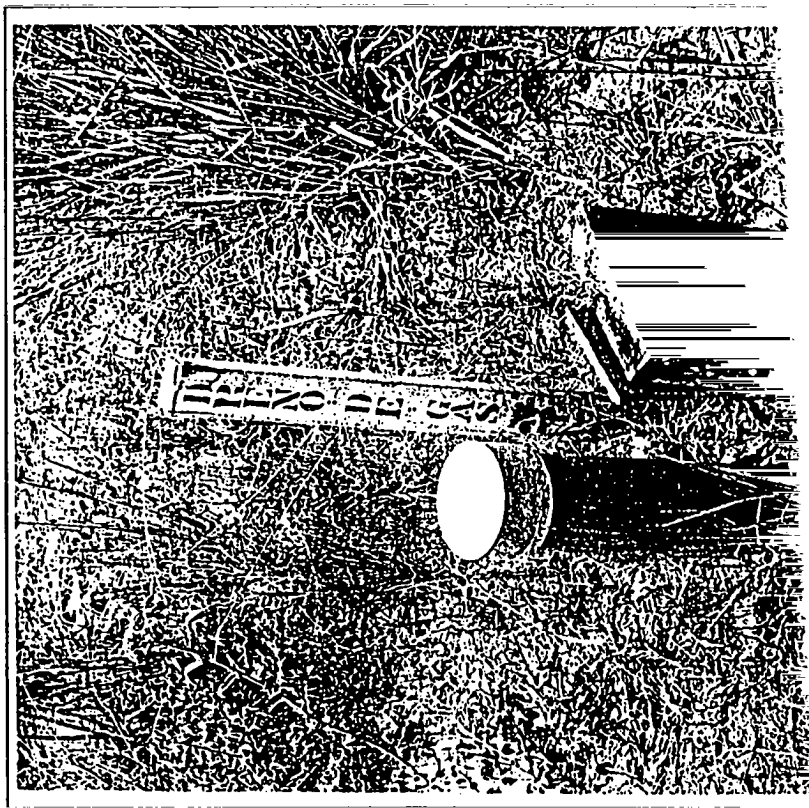
IDEM

Vereadora Ana Martins
 Partido Comunista do Brasil
 Viaduto Jatecel, 100 — sala 808
 CEP 01320-000 — São Paulo — SP
 Fone: 3115-1055 — ramais 2451, 2051 e 2021

Folha n.º 22 de proc. n.º 299 de 1992

Col

CBE 88 - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 CEP 05489-000 - São P



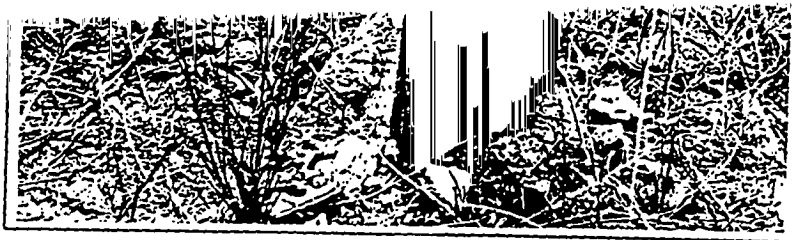


FOTO 13
POÇO DE INSPEÇÃO DE GASES, A JUSANTE DO ATERRO

Verônica Ana Martins
Partido Comunista do Brasil
Vladimir Jaccari, 100 --- sala 303
CEP 01360-900 --- São Paulo --- SP
Fone: 3115-1355 - ramais 2451, 2851 • 2821



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

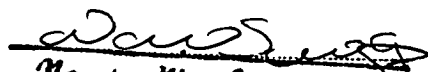
Papel para informação, rubricado como folha nº23.....

do processo nº 699 de 19..... 98 12 11 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta:

Em 12-11-98


Noemia M. S. Marques
Ass. Téc. Direção I

A Com. de Const. e Justiça

18/11/98


BRUNO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subat
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/11/90 às 18:45 hs.

Ati
Ao Nobre Vereador
para relatar.
em 17 do Sala da Comissão da Constituição e Justiça do 19.
Presidente

SEGUIE m juntado 1 nesta data, 1 documento 1 e papel para informação, rubricado 1
sob folha 1 n.º 124.254

Em 09/03/99

(a)

*Câmara Municipal de São Paulo*

16 - PAR

16-0125/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0699/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins, que visa criar o Conselho Gestor do Jardim Primavera, que terá como objetivo desenvolver ações para a criação de Parque Municipal na área ocupada pela Aterro Sanitário do Jacuí.

O projeto pode prosperar.

A Lei Orgânica do Município, no art. 230, atribui ao Município o dever de apoiar e incentivar as atividades de lazer e esportivas, entre outras, devendo inclusive criar e manter espaços próprios e equipamentos condizentes às práticas esportivas, recreativas e de lazer para a população (art. 233, inciso III, LOM).

O projeto em questão visa criar mais um espaço para o lazer da população paulistana, indo ao encontro dos arts. 230 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

Face ao exposto, o projeto encontra amparo nos arts. 13, I; 37, "caput"; 230 e 233, inciso III da Lei Orgânica do Município, de modo que se opina

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça *08/04/99*.17 - REL.COM
17-0044/1999



Câmara Municipal de São Paulo

VOTO CONTRÁRIO DO VEREADOR ROBERTO TRÍPOLI=X=

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0699/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins, que visa criar o Conselho Gestor do Jardim Primavera, que terá como objetivo desenvolver ações para a criação de Parque Municipal na área ocupada pela Aterro Sanitário do Jacuí. O projeto estabelece que o conselho deverá ter uma composição paritária com representantes da sociedade civil e de membros das Secretarias Municipais de Finanças; do Verde e do Meio Ambiente; da Cultura; de Esportes e Turismo e de Educação, todas da Prefeitura Municipal.

Não obstante a boa intenção do eminente edil, o projeto não pode prosperar por conter vício de iniciativa.

A Lei Orgânica do Município, no art. 37, § 2º, determina a iniciativa privativa do Prefeito para leis que tratem de organização administrativa (inciso IV) e bens públicos (inciso V).

Por sua vez, o art. 111 da Lei Orgânica estabelece que "cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais". Assim, a Lei Orgânica atribui ao Prefeito a discricionariedade para avaliar como, quando, se e para que quer utilizar os bens públicos.

O projeto em questão, além de tratar da destinação de um bem público, interferindo nas atribuições do Poder Executivo, trata de organização administrativa, o que também é de iniciativa privativa do Prefeito. É que ao determinar que o Conselho Gestor terá representantes das Secretarias Municipais que elenca, o projeto está atribuindo funções às mesmas e a seus funcionários, esbarrando no art. 69, XVI, do Diploma Municipal. Face ao exposto, o projeto não pode prosperar por colidir com os arts. 37, § 2º, incisos IV e V; 69, XVI e art. 111 da Lei Orgânica do Município, de modo que se opina

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/03/99.

17 - RELCOM
17-0043/1999

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12/03/99 19:32
pagina 46 coluna 23
Conferido: *[assinatura]*

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 12/03/99

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 12/03/99 as 13:00 h.

Rosaura Aparecida Ferralol
Secretária

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

e Meio Ambiente.

12 / 03 / 99

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data *[assinatura]*, rubricado

folha n.º 26 em 27/03/99 a *[assinatura]*



Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Folha n.º	26	do proc.
N.º	699	do 1999
O funcionário	P	

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no artigo 63, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

Em 27 de março de 1999.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Folha n.º	27	oc.
N	699	de 1999
O funcionário	<i>P</i>	

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: AURÉLIO NOMURA - Presidente
ALDAIZA SPOSATI
GOULART
TONINHO PAIVA
ANA MARTINS
BRUNO FEDER
MYRYAM ATHIE

Audiência Pública 16/06/99

REUNIÃO REALIZADA NO AUDITÓRIO OSCAR PEDROSO HORTA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO EM 17 DE JUNHO DE
1999.

SOLICITANTE: VEREADOR AURÉLIO NOMURA

(MEMO. Nº 86/99)

SECRETÁRIA MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n. 28 do proc.
659 do 1999
P. 10

ROD:X1,2 FOLHA:1

TAQ.:dalva

COMISSÃO:Pol.urbana

ORADOR:

DATA:17-06

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Boa noite a todos, gostaria de pedir desculpas, pelo atraso. Estamos perdendo meia hora, mas tivemos um plenário um pouco tumultuado, tivemos que recompor e fazer uma reunião emergencial da Bancada do PSDB, e por quanto queria mais uma vez pedir desculpas a todos os presentes, principalmente, porque sabemos que meia hora na noite, realmente, é meia hora que nós perdemos depois para dormir. Mas vamos tentar encaminhar esta presente audiência pública, que tem como fundamento o artigo 41, inciso 8º da Lei Orgânica do Município, onde exige que projetos de lei que versam sobre a política municipal do Meio Ambiente, a obrigatoriedade da convocação de pelos menos duas audiências públicas durante a tramitação nesta Casa. E com o a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é comissão de mérito, nós vamos iniciar analisando preliminarmente o PL 44/98, primeira audiência pública que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida a emissão nas diferentes zonas de uso de atividades e dá outras providências. Autor é o vereador Roberto Tripoli.

Peço para o Roberto para ler um breve histórico a respeito do projeto.

O SR. ROBERTO - o PL 44/98, disciplina a emissão de ruídos e vibrações, fixas níveis de horários em que será permitido a emissão em decorrência de quaisquer atividades exercidas em ambientes abertos ou fechados, de acordo com a zona de uso que se localiza. Justificativa do autor, é que poluição sonora depois da poluição do ar e das águas, é mais grave foro de poluição que atinge a humanidade, segunda Organização Mundial de Saúde. É problema de saúde pública e

1



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 29 do proc.
N.º 699 de 1999
Ano 1999

ROD.: X-5 a 8

FOLHA:11

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Pol. Urbana

ORADOR:

DATA: 17.06.99

Então, poderíamos conversar com o CADES, pois é um assunto extremamente relevante. Poderíamos realizar em conjunto com o CADES uma reunião com essa comissão para discutir sobre a poluição sonora.

Acho que a poluição sonora é um dos principais problemas na nossa cidade, especialmente na região da Vila Madalena.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Sr. Presidente, no esforço de já irmos encaminhando para a consolidação, devemos fazer uma consulta aos vereadores que têm projetos de lei de ir sensibilizando para que não se tenha uma "colcha de retalhos", mas que a gente vá canalizando. Precisamos construir uma cultura de interesse da população de ir consolidando as leis. Então, acho que se comissão também sinaliza para cada vereador que tem projeto de lei referente ao assunto, vai ajudando.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura - PSDB) -Concordo com V.Exa. Peço para a assessoria fazer um levantamento nesta Casa no sentido de verificar quais os projetos referentes a poluição sonora. E também naquela comissão especial de consolidação das leis foi incluída a poluição sonora dentro daqueles assuntos que poderíamos discutir conjuntamente com todos esses projetos.

Por solicitação da Vereadora Ana Martins, faremos também uma operação dentro da agenda e vamos apreciar o PL 699/98, em primeira audiência pública, que cria o conselho gestor do Jardim Primavera, que terá como objetivo desenvolver ações para a criação de um parque municipal na área ocupada pelo aterro sanitário de Jacuí e dá outras providências.



ROD.: X-5 a 8

FOLHA:12

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Pol. Urbana

ORADOR:

DATA: 17.06.99

Não sei se a Vereadora gostaria de falar a respeito do projeto.

Por gentileza.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Também há algum morador aqui presente que talvez queira expressar sua opinião. Mas eu gostaria de dizer que solicitamos à Cetesb e à Limpurb que hoje ainda é responsável por esse aterro sanitário que fizessem inspeção técnica no aterro para poder nos enviar o laudo da atual situação dele.

Até 1990, o aterro não tinha condições de ser utilizado para nada, porque ele ainda estava em processo de transformação de todos esses anos em que a Prefeitura utilizou-o para aterro sanitário. A população do entorno inclui de oito a dez bairros, com inúmeras associações. Como existe uma vala muito grande há mais ou menos 12 anos, 14 anos, onde havia exploração de areia, e essa vala estava pondo em risco principalmente um grande bairro com grande densidade populacional, a Cidade Pedro José Nunes, a população se organizou pedindo que essa vala fosse aplainada, que a Prefeitura tomasse providência. Diante da profundidade da vala, a Prefeitura houve por bem utilizá-la para aterro sanitário. Houve a mobilização da população pelo prejuízo que estava causando - e isso foi matéria de artigos em jornais -, e a Prefeitura teve que parar e tomar medidas adequadas. A partir de então, completou o aterro e já temos um prazo grande de que esse aterro foi feito, completado.

Ocorre que a população dessa região - é bem na chegada da Jacu-Pêssego, em São Miguel Paulista; quem já utilizou essa avenida, à direita logo se visualiza a Regional e a Unicsul e à esquerda uma área que hoje é verde, porque tem plantio de árvores, apenas eucaliptos por



ROD.: X-5 a 8

FOLHA:13

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Pol. Urbana

ORADOR:

DATA: 17.06.99

enquanto. Mas a população já tem opiniões críticas sobre essa área e tem propostas.

Houve a organização de um movimento nesses períodos todos e, há mais ou menos três anos atrás, a população retomou a sua organização em defesa de que essa área seja, à medida que tenha condições técnicas, transformada num parque, que garanta a arborização. Esses bairros são muito densos de moradias, porém de pouca arborização. Essa comunidade vem se reunindo com várias entidades pelo interesse que há de que a área seja transformada em parque.

Conseguimos, em 98, o laudo da Cetesb, que fez a visita com dois engenheiros, acompanhados por engenheiro da Limpurb, cujo resultado já está anexado ao projeto.

Então, é um trabalho maduro, importantíssimo para aquela região. Soubemos da audiência há apenas dois dias e tentamos que as pessoas viessem. Veio apenas uma pessoa que é morador de lá.

No resultado do laudo temos conclusões e recomendações. (Lê)
"Com relação às condições do aterro Jacuí, concluímos que, quanto às condições gerais, em termos gerais, pode-se considerar que o aterro sanitário encontra-se adequado, do ponto vista ambiental, tanto em termos de estabilidade mecânica do maciço de lixo, quanto pelo atual gerenciamento. Contudo, faz-se necessário intensificar e regularizar as obras de manutenção do aterro. Quanto à contenção de taludes e estabilidade do maciço do aterro, dentre os vários itens que atestam condições de estabilidade, tem-se observado que para a completa estabilização e incorporação geo-mecânica do aterro sanitário ao meio físico demanda-se um período de tempo médio de cinco anos após a sua desativação com a manutenção do sistema de drenagem de chorume e de



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA-DT-10

Folha n. 32 do proc. 1999-1999
1999
funcionário

ROD.: X-5 a 8

FOLHA:14

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Pol. Urbana

ORADOR:

DATA: 17.06.99

gases." Parece que essa situação já foi atingida pelo aterro. Já tem mais de seis anos... Oito anos, é isso? Dez anos? Dez anos.

"Quanto ao sistema de drenagem. Os sistemas de drenagem instalados são adequados, devendo, no entanto, ser objeto de constante inspeção e manutenção para que possam ter pleno desempenho de suas funções. E quanto à adequabilidade do aterro do ponto de vista ambiental, o aterro encontra-se adequado do ponto de vista ambiental. Contudo, em termos do gerenciamento do aterro, o encarregado do mesmo..." É a questão mais de gerenciamento, porque é a população que tem cuidado. Essa área até hoje não foi ocupada, porque a população diuturnamente cuida dessa área. Temos partes grandes, 80 metros, 100 metros do lado paralelo à Avenida São Miguel, com a cerca totalmente derrubada. A população cuida desse aterro. Quando foi tirado o BHC do Jardim Queralux, que era o resquício dessa empresa numa área próxima à Assis Ribeiro, e tentaram levar para esse aterro, a população se mobilizou, com mais de 300 pessoas, e não permitiu que enterrassem esse lixo tóxico nessa área. Então, a população mantém uma constante vigilância, com um carinho muito grande. Eu gostaria da atenção da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente para que avançássemos nessa propositura.

O SR. PRESIDENTE (Aurélio Nomura - PSDB) - Vereadora Aldaíza Sposati.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - Sr. Presidente, cara Vereadora Ana Martins, eu preciso sair para um outro compromisso, mas eu não quis sair antes de lhe ouvir e cumprimentar por esse projeto, porque acho que esse processo construído junto com a população, educativo, é



ROD.: X-5 a 8

FOLHA:15

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Pol. Urbana

ORADOR:

DATA: 17.06.99

que dissemina a cultura da defesa ambiental. E acho que essas suas palavras, que a população mesma é que está conseguindo, mais do que o próprio... (Vianna)



ROD.:X9,10,11,12 FOLHA:1 TAQ.: Vianna

COMISSÃO: P. Urbana

ORADOR:

DATA: 17.06.99

... que a população mesmo é que está conseguindo, mais do que o próprio estado, afiançar esta condição. Então, eu queria realmente cumprimentá-lo por este projeto e até se for... não se até onde é necessário ter duas audiências, se uma só, ou se uma deveria se realizar lá na região.

O SR.

- Eu acho que sim.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT) - E pensar, porque eu acho que é um projeto possivelmente exemplar em relação a cuidar do meio ambiente. Eu vou pedir permissão, Sr. Presidente. Obrigada.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Claro. Eu gostaria de agradecer a presença da Vereadora Aldaíza Sposati. Alguém mais gostaria de se pronunciar a respeito? Por gentileza.

O SR. ANTÔNIO CUNHA - Antônio Cunha, do Campo Belo. Apenas para saudar a nobre Vereadora por essa iniciativa, que realmente o que nós precisamos nesta cidade é de verde, verde em abundância e lazer, lazer para todos, indistintamente da sua situação social, principalmente na periferia, pois nós sabemos que não há opção nenhuma de lazer principalmente para os jovens, a não ser no botequim da esquina, onde eles vão se enfronhar, se encantar com os valores sagrados do alcoolismo, das drogas e tudo mais. Então, havendo possibilidade técnica de se fazer um parque público, uma área verde, total e incondicional apoio. Obrigado.

31



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 35 do proc.
1999
O funcionário P

ROD.:X9,10,11,12 FOLHA:2 TAQ.: Vianna

COMISSÃO: P. Urbana

ORADOR:

DATA: 17.06.99

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Por gentileza.

O SR. RIZO - Boa noite, meu nome é Rizo e sou morador do Jardim Primavera, do Jardim Pedro Nunes. Nós já chamamos o local de Jardim Primavera há muito tempo. Veja bem, o que a Ana colocou é a pura realidade, é uma extensa área na região e o porto de areia existente no local, criaram-se duas grandes áreas, uma de 60 mil metro quadrados e outra de 12 mil metros quadrados. A população, em 1981, resolveu que aquilo lá tinha que acabar, porque ali formava-se grande piscina e as crianças morriam lá. Então, a própria população organizou-se e pediu para a Prefeitura, na época era o Prefeito Mário Covas, para que aterrasse o local. Foi uma solução compartilhada, essa do aterro sanitário no local, por incrível que possa parecer, com as dificuldades todas que ocorreram, porque um aterro sanitário causa muita dificuldade e um sufoco total.

Veja bem, foi muito bom até um certo período. O Covas saiu, entrou o Jânio, que descumpriu as normas, começou a descumprir as normas do aterro, momento em que a população mais uma vez se organizou e ela mesma passou a fiscalizar o aterro com 42 pessoas que ocupavam, acompanhavam e mediam até a quantidade de lixo depositado lá, de terra, de pedra, acompanhavam o dreno etc.

Em 88, já no começo da gestão Erundina, foi desativado porque chegou à (ininteligível) total. Imagine a área como se fosse uma cebola, você vai depositando camadas e chegou no ponto 8, que era o ponto mais alto, encerrando-se o processo. Em 88 encerrou-se o processo e em 92 você já não encontrava mais os gases emanando, porque



ROD.:X9,10,11,12 FOLHA:3 TAQ.: Vianna

COMISSÃO: P. Urbana

ORADOR:

DATA: 17.06.99

tem os drenos que saíam fogo e tal, que eram os gases; já em 92 não existia isso.

Em 95 ele já não apresentava mais nada. Eu tenho até fotos do local, estão no próprio processo, uma área verde lindíssima. Ela só não está abandonada porque a população se cotiza, dá um real, dois reais, e ajuda a murar, ajuda a capinar. Agora, não dá para fazer tudo, não é? Temos aqui um representante do Verde e Meio Ambiente, a situação dos parques na cidade de São Paulo está abandonada. O que dirá lá na Zona Leste, lá no fundão da Zona Leste.

Veja bem, no começo da conversa, do debate de hoje, ela estava colocando a questão do parque. O parque mais próximo lá é o Parque do Carmo. A pessoa para chegar lá, quem mora em Ermelindo e São Miguel, de ônibus é uma, duas horas, não tem acesso fácil. Imaginem outros parques da Cidade.

A idéia é deixar que essa população ajude o poder da Prefeitura e outros órgãos a tomar conta daquilo que é da Cidade. É uma forma de parceria, hoje nós discutimos muito parceria, e nada mais do que parceria.

Eu estou vendo o Eduardo Panter, que foi muito importante, esteve presente em reuniões na própria comunidade dizendo da importância do verde, o Eduardo Panter da Secretaria do Verde. Quer dizer, a população, depois desses 10, 12 anos, são verdadeiros técnicos em meio ambiente, conhecem exatamente tudo sobre aterro sanitário, e agora querem conhecer mais de ter o respeito da população e desta comissão.

Eu achei interessante a idéia da Vereadora Aldaiza. Se for possível uma audiência pública no local, com certeza toda a população



ROD.:X9,10,11,12 FOLHA:4 TAQ.: Vianna

COMISSÃO: P. Urbana

ORADOR:

DATA: 17.06.99

e a Comissão como um todo terá oportunidade de ver o grau de consciência dos moradores daquele bairro.

Obrigado.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Agradeço a manifestação. Peço para a assessoria para verificar se existe a possibilidade de realizar uma audiência pública no local.

Vamos dar continuidade apreciando agora o PL 170/97, em segunda audiência pública. Ele dispõe sobre a obrigatoriedade de intensificação da fiscalização da fumaça preta proveniente dos escapamentos de todos os ônibus que efetuam transporte coletivo no município de São Paulo, causadores de poluição devido à má regulagem do motor e dá outras providências. O autor é o Vereador Wadih Mutran. Peço para o Roberto fazer uma síntese do projeto.

A SRA. ANA MARTINS (PC do B) - Queria pedir licença para me retirar, não porque não dê importância aos outros projetos de lei. É que eu ainda tenho uma reunião às 20h30 sobre transporte da Zona Leste com a CPTM, hoje (ininteligível). Então eu quero pedir desculpa aos senhores de não poder ficar, estou precisando ir. Boa noite a todos e ao nobre Vereador Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Agradeço a presença de V. Exa. Vamos novamente dar continuidade à audiência pública. Por favor, Roberto.

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 n.º 138 a 46
Em 24/09/99

MSS.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: AURÉLIO NOMURA - Presidente
ALDAIZA SPOSATI
GOULART
TONINHO PAIVA
ANA MARTINS
BRUNO FEDER
MYRYAM ATHIE

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 20 DE SETEMBRO DE 1999.

SOLICITANTE: VEREADOR AURÉLIO NOMURA

(MEMO. N.º 177/99)

SECRETÁRIA : MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 39 do proc.
698 de 1998
Câmara Municipal de São Paulo

ROD.:T1E2 FOLHA:1

TAQ.:ALEX

COMISSÃO:Pol. Urbana

ORADOR:

DATA: 20 9 99

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva - PFL) - Estamos dando início a mais uma audiência pública. Quero inicialmente agradecer a presença de vocês, aqui. Vou pedir ao Roberto, secretário da Comissão, para que faça a leitura do primeiro projeto pautado para a audiência pública de hoje.

O SR. ROBERTO - O primeiro projeto, PL 45/96, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, e que tem a relatoria do Vereador Goulart, dá nova redação ao § 1º da Lei 11.938, de 29/11/95, e dá outras providências.

Essa nova redação só acrescenta o seguinte - porque esse parágrafo é de uma lei que proíbe genericamente o sistema de som em lojas e veículos -: "e por veículos dotados de equipamento específico previsto na Lei 11.421, de 29/09/93. Ou seja, este projeto de lei regulariza a questão dos caminhões de gás, os sons por eles produzidos.

A justificativa do autor é que a lei que ora se está modificando proíbe genericamente sistema de som em lojas e veículos para anúncio de venda ou propaganda de produtos, deixando à margem da proibição os sons produzidos durante a propaganda eleitoral e originário de sirenas e assemelhados nas viaturas quando em serviço de policiamento e socorro.

Como a lei não falava em caminhões de gás, com esta lei regulariza-se essa situação.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 40 do proc. 1.º 989 19 98
funcionário mis.

ROD.:T-5-6 FOLHA:2

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:política urbana

ORADOR:

DATA:20.09

A SRA.

- Não sei o critério em que o

Vereador se baseou para chegar à conclusão das 5.500 UFIR, mas a multa é um problema muito complicado. Se ela for muito pequena, o indivíduo prefere pagar, se é uma indústria, um bar, uma casa noturna com poder aquisitivo. Se ela for muito grande, o estabelecimento não tem condições de pagar. Mas ela não pode ser pequena em relação à poluição sonora, porque os avanços da ciência hoje são enormes: podemos fazer proteção acústica até em construção civil. E o controle tem de ser muito rígido. A Cetesb tem estudos maravilhosos sobre como reduzir o ruído. Então na minha opinião a multa tem de ser muito grande.

O SR. TONINHO PAIVA - Agradecemos a participação tanto da Assessora do Roberto Trípoli como do Antônio Goulart. Se ninguém mais quiser emitir opinião, vamos encerrar a discussão desse projeto, devendo ser encaminhado ao Executivo para se manifestar pelos seus órgãos competente.

Passemos ao próximo projeto.

O SR. ROBERTO - Projeto de Lei 699/98, da Vereadora Ana Martins, relator Vereador Toninho Paiva. O projeto cria o Conselho Gestor do Jardim Primavera, que terá como objetivo desenvolver ações para criação de parque municipal na área ocupada pelo aterro sanitário do Jacuí, e dá outras providências.

A justificativa da autora é a criação de opção de lazer, com atividades educativas, esportivas e culturais para a população da região, muito carente em áreas verdes e equipamentos do gênero, além



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 41 do proc.

N.º 699 de 1998

ROD.:T-5-6 FOLHA:3

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:política urbana

ORADOR:

DATA:20.09

de ser uma área que já cumpriu sua função de aterro, hoje consolidado, estando com seu uso ocioso. A Cetesb, em relatório de visita, disse que o aterro já está adequado do ponto de vista da estabilidade geomecânica e ambiental. Na primeira audiência pública todos foram favoráveis.

O SR. TONINHO PAIVA - Está aberta a palavra.

O SR. FÁBIO LAZARI - Sou presidente da Federação Paulista de Handebol. É louvável, claro, o projeto da nobre Vereadora Ana Martins. Mas no art. 1º do projeto a nobre Vereadora fala em Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, ~~quando todos sabem que é Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação.~~ O Turismo fica para o Anhembi.

~~Fala ainda em construção de quadras poliesportivas.~~ Nós das Federações, de Handebol, Basquete, Vôlei, Futebol de Salão etc, estamos cansados de ver medidas oficiais erradas, que não condizem com a realidade das modalidades esportivas. ~~Já que a nobre Vereadora elencou uma série de entidades a serem convidadas e ouvidas, por que não as Federações Esportivas, aquelas que têm o desporto de quadras, o Futebol de Salão, o Voleibol, o Basquete e o Handebol.~~ É a observação que faço, louvando o projeto no aspecto meritório. Creio que até uma portaria intersecretarial do Executivo já resolveria essa questão, mas é válida a apresentação do projeto para que se amarre mais objetivamente essa área de lazer.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 42 do proc.
N.º 699 19 98
Câmara Municipal de São Paulo

ROD.:T-5-6 FOLHA:4

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:política urbana

ORADOR:

DATA:20.09

O SR. TONINHO PAIVA - Mais alguém gostaria de falar? (Pausa)

Eu não conheço o local, mas ouvindo a colocação do Roberto, parece-me que é bem distante do centro, em torno de 40 km do marco zero. Sem dúvida, é importante a criação de parques e áreas de lazer, principalmente na zona periférica da Cidade. Lamentavelmente, pela situação em que se encontra o Executivo não vejo como prosperar a construção de quadras esportivas. Não temos nem condições de fazer manutenção em nossos centros educacionais, como por exemplo aquele perto da Estação Carrão do Metrô, totalmente abandonado pelo Executivo. O orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação é o menor da peça orçamentária. Temos procurado aumentar a verba, mas infelizmente a iniciativa não tem prosperado nesta Casa.

Então quero cumprimentar a Vereadora Ana Martins. Vamos relatar e até, se possível, comparecer ao local, mas é lamentável que não tenhamos neste Governo condição de fazer qualquer coisa. E isso quero deixar bem claro nas notas taquigráficas que vou juntar ao projeto, que realmente não vai acontecer nada. Deverá ser o projeto votado pelo Plenário, mas ficará no esquecimento, como outros. É uma realidade lamentável, que não temos como esconder e até falarei isso em público, como tenho feito sempre. É um abandono e um descaso geral do Executivo com esses centros esportivos. Há pouco tempo passou um secretário, até um dos grandes desportistas deste país, que colocou 24 horas de funcionamento, mas qual é o centro educacional que funciona atualmente 24 horas por dia, se não tem condições de funcionar nem de dia? Fui quinta-feira ao Estádio Municipal do Pacaembu e pude constatar sua condição de abandono, com as luminárias todas queimadas e falta geral de conservação. É um exemplo do descaso que o Poder Público tem com seu patrimônio. Quando é apresentado projeto nesta



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n. 43 do proc.
N. 699 de 1998
ms.

ROD.:T-5-6 FOLHA:5

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:politica urbana

ORADOR:

DATA:20.09

Casa de privatização desse estádio, não concordamos porque entendemos que é um patrimônio da Cidade, mas realmente temos de estudar alguma coisa, devido ao abandono em que se encontram os bens públicos.

O SR. COIMBRA - Sou da Assessoria. Esse projeto é interessante porque o desespero dos moradores da região é tão grande que eles próprios se organizaram para fazer essa entidade e eles mesmos estão fazendo



ROD.: T7.8 FOLHA:1

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 20.09.99

eles próprios, os moradores, se organizaram para fazer essa entidade e eles mesmos estão fazendo uma série de serviços. Fizeram a capina, fazem a cotização entre eles par poder fazer um cercamento. Esteve na audiência passada um Sr. Rizo, que eu coloquei até na observação, um morador da região, onde ele fez um histórico da área. Essa área era uma área pública, era uma retirada de areia, de onde se fazia a retirada de areia e, com a formação da vala pela retirada da areia, os moradores se organizaram, conseguiram que a Prefeitura interditasse aquela retirada de areia e passaram a fazer esse aterro sanitário.

Ao longo do tempo, os moradores naturalmente vêm acompanhando. Hoje a área já é consolidada, inclusive com uma vegetação bem razoável já e onde os moradores fazem o desfrute do lazer. É uma experiência interessante porque parte dos próprios moradores e que à semelhança, vamos dizer, com essas áreas verdes que Prefeitura em convênio com as firmas privadas, uma firma privada cuida de uma determinada área verde da Cidade, um determinado gramado, jardim, assim é a proposta desses moradores e eles, enquanto organização, vão se responsabilizar pela manutenção e organização daquele espaço.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - Nós não temos nada... Tive a oportunidade de manifestar o nosso apoio no que for possível, mas também deixar transparente que se realmente tiver uma condição de parceria, e a gente tem projeto nesta Casa, apesar que entendendo também não cabe a esta Casa legislar sobre abatimento em determinados impostos para que possamos incentivar diversos segmentos, temos uma lei aqui que realmente funciona É até uma lei do Marcos Mendonça, o incentivo ao cinema, e poderemos fazer outras leis para incentivar



ROD.: T7.8 FOLHA:2

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 20.09.99

realmente a iniciativa privada a fim de que ela possa contribuir para que possamos, nesta Cidade, ter uma condição melhor.

Eu gostaria até de questionar se esse aterro sanitário era legalizado pelo Município. (Pausa) Ou era um aterro clandestino que chegavam lá as caçambas e jogavam o lixo.

O SR. - É um aterro municipal devidamente, tecnicamente fiscalizado e controlado. É interessante...

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - E desativado hoje?

O SR. - Há cerca de dez anos ele foi desativado, a partir daí sofreu um processo de consolidação que, conforme a relatora de CPE (??) hoje se encontra já em condições ambientais e geomecânicas adequadas.

O SR. ROBERTO - Eu só queria ler o final do relatório da Cetesb, porque como é um aterro sanitário e vai ser transformado em um parque, o relatório da Cetesb diz o seguinte: "Quanto à mudança de uso (ou seja, quanto à mudança para ser utilizado como parque), para tomada da decisão deverão ser efetuados estudos aprofundados e que se verifique "in loco" a fase atual da degradação biológica dos resíduos enterrados e a quantidade potencial de gases ainda armazenados nas camadas mais profundas do aterro. Ainda, o interessado deverá realizar um estudo de risco para se verificar a possibilidade de mudança de uso de modo a não causar danos ao meio ambiente e à saúde pública."



Câmara Municipal de

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha n.º 46 do proc.
n.º 699 de 1998
10 de Setembro de 1998

ROD.: T7.8 FOLHA:3

TAQ.: Monteiro

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 20.09.99

O SR.

- Esse relatório da Cetesb, Roberto,

data de há seis anos atrás e segundo a Vereadora, contatada já com a Cetesb, essa fase já foi mais do que suficiente para essa expulsão dos gases possivelmente remanescentes.

O SR. TONINHO PAIVA (PFL) - A Cetesb, então, teve oportunidade de se manifestar. Agora, a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente se manifestou com alguma coisa? (Pausa) O Executivo também não...? Porque é um projeto que envolve especificamente também o Executivo, que vai, se esta Casa entender aprovar, ter que sancionar e regulamentar. Acho que é importante que o Executivo se manifeste para que dê um embasamento jurídico até no projeto. (Pausa) Alguém teria mais alguma colocação? (Pausa) Sendo assim, passemos para o próximo projeto.

O SR. ROBERTO - O próximo projeto de lei é o de n.º 921/97, de autoria do Vereador Roberto Tripoli e cuja Relatora é a Vereadora Ana Martins. O projeto dispõe sobre a preservação e a conservação da vegetação que integra as áreas verdes de Município de São Paulo e disciplina as práticas e o tratamento de supressão, transplante, poda, manejo e reposição de vegetação de porte arbóreo.

A justificativa do Vereador Tripoli é que quando se fala em áreas verdes da cidade de São Paulo torna-se quase dispensável lembrarmos a escassez de flora que traz vários prejuízos à saúde física e até psicológica da população. Enquanto a Organização Mundial de Saúde recomenda um mínimo de 12 metros quadrados de área verde por habitante, São Paulo possui menos de quatro metros quadrados, uma

SEQUE _____, Junado _____, nesta data
documentos _____ o papel de Informação
publicado — sob folha — n.º 47

Em 03 / 02 / 00

MS

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 47 do

Processo 699/98
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10651

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

A fim de obter maiores subsídios para esta Comissão a respeito do Projeto de Lei nº 699/98, de autoria da Ver. Ana Martins, que cria o Conselho Gestor do Jardim Primavera com o objetivo de desenvolver ações para a criação de parque municipal na área ocupada pelo Aterro Sanitário do Jacuí, solicitamos a V.Exª. que seja enviado pedido de informações ao Executivo para que o mesmo se manifeste sobre os seguintes quesitos:

- 1) Qual a opinião da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente sobre o assunto ?
- 2) Qual o estado de degradação biológica dos resíduos enterrados e a quantidade potencial de gases ainda armazenados nas camadas mais profundas do aterro ?
- 3) Já é possível fazer a mudança de uso da área, permitindo a implantação de parque, como pretendido pela propositura ?

Em, 02.02.00


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do
Artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno


Vereador Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em, 03/02/00

MSS.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3

03/02/2000

16:10 *Ruf*

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

03/02/2000

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sr^a Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. S^a.

03/02/2000

p. Luc B
ORLANDO KOCI MENDES
Assistente da Chefia Técnica

SEGUE *m* juntado *1* nesta data
documento *1* e papel de informação
rubricado *1* sob folha n^o *48950*
Em *23/02/00*
Wilton



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	48	do proc.	
n.º	699	de	1998
O funcionário	Wilson		

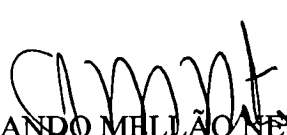
São Paulo, 07 de fevereiro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0009/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 699/98, de autoria da Vereadora Ana Martins - que cria o Conselho Gestor do Jardim Primavera que terá como objetivo desenvolver ações para a criação de parque municipal na área ocupada pelo aterro sanitário do Jacuí, solicitando-lhe manifestar-se a respeito dos quesitos elencados no despacho da referida Comissão.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 699/98 de fls. 01/02 e do despacho da Comissão solicitante de fls. 47.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

dhfo.



MEMORANDO

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	49	do proc.
n.º	699	d. 1998
O funcionário	Nelson	

São Paulo, **07** de **fevereiro** de **xx 2000**

Recebi ofício Leg.3 nº **09/2000**, de
07/02/2000, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **699/98**, de autoria **da Ver. Ana Martins**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL nº 699/98 de fls. 01/02 e do
despacho da comissão solicitante de fls. 47.**

RECEBI EM:
10/02/2000

[Assinatura]
Marcia Valéria G. Cancian Ribeiro
Aux. Téc. Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

50

do processo n°

699

de 19

98 23.02.00

(a)

Wilson

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 23/02/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 23.02.00 às 14 h.


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUIE *mm* juntado *A* nesta data, documento *A* e papel para informação, rubricado *A*

sob folha *A* n.º *A 51 a 56*

Em *11* *05* *00*

(a) *mm*

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº - 57 - do

Processo 699/98

Maria Tereza da Silva Band

Rua 10657

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 10 de abril de 2000

Ofício A. T. L. n.º

031/00

15 - DCREC
15-0060/2000

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:

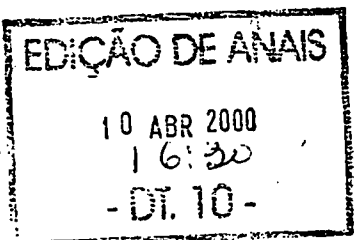
Em 10.19 Abril 2000

às 16:20 - horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito



A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

20 / 04 / 2000

17,00 h

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 11 / 04 / 2000


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 11.04.00 as 18 h.

57388.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha nº - 52 - do
Processo 699/98
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10651 7788.

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
699/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0009/2000, REMETIDO À CÂ
MARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 031/00.


SUELLY PENHA RUBIA FAGUNDES
Assessoria - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº - 53 - do
Processo 699/98
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651 7788

Folha de informação nº

do processo nº 2000-0.028.655-5

em / / (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei nº 699/98.

S.G.M. / A.T.L.

Senhor Assessor Chefe

Através do ofício nº 18/Leg.3/0009/2000, a Dou-
ta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,
solicita providências no sentido de serem enviados subsídios pa-
ra que a referida comissão possa emitir parecer a respeito do
Projeto de Lei nº 699/98.

O expediente formou o processo nº 2000-0.028.
655-5 e está sendo examinado pelas unidades competentes, visan-
do o atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à E. Câmara,
aduzindo-se que, oportunamente, a resposta será complementada.

Em 30 de março de 2000.


DENISE DE AGUIAR VALLIM
Assessora - SGM. ATL.

Dra. Denise

De acordo.

Em 30 de março de 2000.


CARLOS MACRUZ FILHO
Assessor Chefe - SGM.ATL.


SUELY PENHARRUA
Assessora - SGM/ATL



Prefeitura do Município
São Paulo, 8 de MAIO de 2000

Folha nº - 54 -	do
Processo 699/98	
Maria Tereza da Silva Bert	
Reg. 1074	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

042 700

15 - DOCREC
15-0085/2000

Senhor Presidente

RECEBIDO
Em 08/ MAIO/00
às 15:55 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Celso Pitta
CELSONE PITA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/sffs

RECEBIDO EM LEG. 3

08 / 05 / 2000

18:00

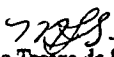
A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 09 / 05 / 2000


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IU

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 09.05.00 as 15 h.


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha nº - 55 - do
Processo 699/98
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651 mff.

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 699/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0009/2000, REMETI-
DO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 042 - /00.

SHELLEY PENHA RUSIA FAGUNDES
Assessora SGM/LATA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 56 + do
Processo 699/98
Maria Jaraça da Silva Bert
Reg. 10651

Folha de Informação nº

d. o processo nº 2000-0028-655-5 em 17/03/00

MOXA HANSHIRO
DEPAVE - 6

DEPAVE-G (60.27.20.000)
Senhor Diretor

Em relação ao projeto de lei apresentado acredito que o enfoque não está bem abordado vez que não se pode criar simplesmente um Parque por força de lei numa área de aterro sanitário sem as considerações técnicas bem expostas no parecer de Depave-1.

Parece-me que está havendo uma inversão de ordens pois como se cria um Conselho Gestor para uma área se esta ainda nem existe? e se não houver ainda condições estáveis para a sua implantação?

Esta área não é um terreno comum e depende muito mais de avaliações técnicas para o desenvolvimento de um Parque Municipal do que ações para implementação vindas de um Conselho Gestor.

Ademais no seu artigo 3º é previsto uma série de atividades que podem não ser compatíveis nem para nortear as atividades para o local.

A meu ver deveria ser previamente proposto ações das várias secretarias visando avaliação quanto a implantação do Parque Municipal na área do aterro e em caso positivo determinar a sua criação.

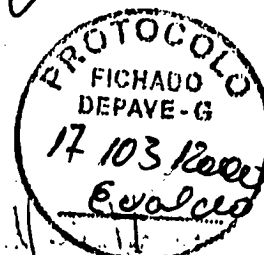
Posteriormente criar um Conselho gestor para administrar o local em conjunto com o Poder Público.

Sendo o que tínhamos a apreciar, restituimos o presente para o devido prosseguimento.

17.03.2000

ENG. AGR. JEFFERSON STEINBERG
DIRETOR-DEPAVE-5

Inf 16/JS
2000-0028-655-5
PL 699/98



DELLY PENHA
Assessor

AO NOBRE VEREADOR Aurílio Nomura

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana

• Meio Ambiente.

08 / 06 / 00

Amélia Quina

PRESIDENTE

DEBUE —, juntado —, nesta data
documento — e papel de Informação
publicado — sob folha — n.º 57. —

Em 23/11/00

MSS.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 57 - do

Processo 699/98

Maria Tereza da Silva Berti

Reg. 1955

LIDO E APROVADO

22 NOV 2000

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

07 - RPS

07-0046/2000

MA APROVADO COM VOTO
DEBIDO NA A. T. M.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 699/98, de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins, que tem como objetivo criar o Conselho Gestor do Jardim Primavera a fim de desenvolver ações para a criação de parque municipal na área ocupada pelo Aterro Sanitário do Jacuí;

CONSIDERANDO, que o Conselho em questão é formado, também, por membros das Secretarias Municipais de Finança, do Verde e Meio Ambiente, da Cultura, de Esportes e Turismo e de Educação, caracterizando gestão municipal;

CONSIDERANDO que o Parque Municipal na área ocupada pelo Aterro Sanitário do Jacuí ainda não existe;

REQUEREMOS que seja determinado o retorno desse projeto de lei à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que ela se pronuncie novamente sobre a sua legalidade e constitucionalidade.

São Paulo, 07 de julho de 2000

Seção de Publicação e
Edição de Anais
DT - 10

22 NOV 2000

Tominho Paiva
Vereador Toninho Paiva

Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Seção Técnica de

22 NOV 2000

RECEBIDO NA A. T. M.

218 100

1550 horas

A Com. de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

23 / 11 / 00

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 23.11.00 as 17:15 h.

mts.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

À Comissão de Constituição e Justiça

23.11.00

mts.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/11/00 às 14:05 h.

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Segue juntado nesta data	População: 10.000.000
folha nº <u>58</u>	Documento
<u>26/12/00</u>	Carmer. de Mello
	Req. 101041



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	58
Processo	699/98
Carmem de Melo	
Reg.	101041

Papel para informação, rubricado como folha nº ...

do processo nº 699 de 19 98 26 12 00 (a)

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

Secretário(a)
Carlos Roberto da Silva
Reg. nº **11-130**
Secretário

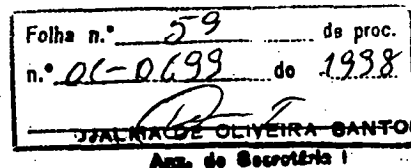
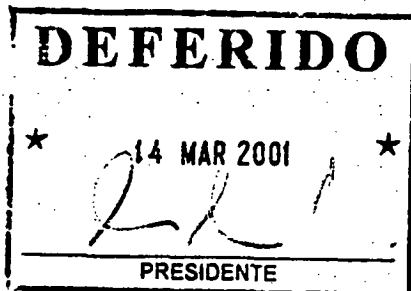
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	58 fls.
Arquivo em	04.01-2001
O Func.º	
JOSÉ ROMÃO DE FIGUEIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....59.....e folha de informação
sob nº.....60.....16.....1.03.....12001

DJALMA DE OLIVEIRA SANTOS
Aux. de Secretária I



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO

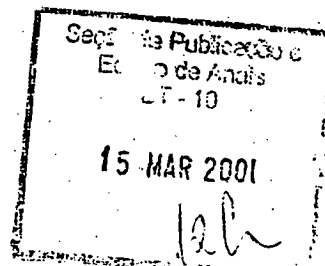
13 - RDS
13-0329/2001

Requeiro, nos termos regimentais, seja providenciado o desarquivamento e volta da tramitação das Proposituras de nossa iniciativa, conforme relacionadas abaixo:

Projetos de Lei 214/99; 292/99; 487/98; 699/98; 801/98; 802/98

Sala das Sessões,


Vereadora Ana Martins
Líder do PCdoB



Gabinete da Vereadora Ana Martins – PCdoB
Viaduto Javareí, 100 - CEP 01380-900 - Sala 308
Telefone: 3111.2451 / 3111.2851 - Fax 3111.3021
Correio Eletrônico: anamartins@uol.com.br e
anamar.prodam.cmsp.gov.sp



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

60

do processo nº 01-0699 de 19 25 16.03.2001 (a)

SALMA DE OLIVEIRA SANTOS
Ass. de Secretária I

Ao DT.94 – Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos relacionados no RDS 329/01.

15/03/2001

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS 13-0329/2001 segue o presente expediente para nota à tramitação

DT. 94, em 16/03/2001

SALMA DE OLIVEIRA SANTOS
Ass. de Secretária I

A Com. de Const. e Justiça

19/03/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Leg. Chefe
A. T. M.

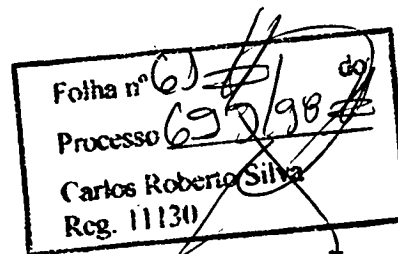
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/03 às 15.50hs

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntados nesta forma papel para instrução da fundamentação sob
Documento

Folhas de nº 6662 de 28.3.01 a Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Senhor Vereador Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Ref. Projeto de Lei 699/98

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins, que visa criar o Conselho Gestor do Jardim Primavera com o objetivo de desenvolver ações para a criação de Parque Municipal na área ocupada pelo Aterro Sanitário do Jacuí.

Arquivado em conformidade com o art. 275 do Regimento Interno e tendo retornado à tramitação regimental por força de requerimento do Líder da Bancada, nos termos do § 2º do aludido artigo, foi o projeto reencaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, para novo pronunciamento sobre o assunto, conforme Requerimento 07-0046/2000 – RPS (fls. 57), aprovado em Plenário, nos termos do art. 72 do Regimento Interno.

Parecer é o pronunciamento oficial da Comissão de Constituição e Justiça exarado nos termos dos arts. 74 e 75 do Regimento Interno:

“Art. 74 – Parecer é o pronunciamento oficial da Comissão sobre qualquer matéria sujeita ao seu estudo.

Parágrafo único – Salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento, o parecer será escrito e constará de 3 (três) partes:

- I – exposição da matéria em exame;
- II – conclusão do relator, tanto quanto possível sintética, com sua opinião sobre a conveniência da aprovação ou rejeição total ou parcial da matéria e,

Folha nº 62
Processo 639/98
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

quando for o caso, oferecendo-lhe substitutivo ou emenda;

III – decisão da Comissão, com a assinatura dos membros que votaram a favor ou contra.

Art. 75 – Os membros da Comissão poderão emitir seu juízo sobre a manifestação do relator, no máximo durante 5 (cinco) minutos, permitida a cessão de tempo.

§ 1º - O relatório somente será transformado em parecer, se aprovado pela maioria dos membros da Comissão.

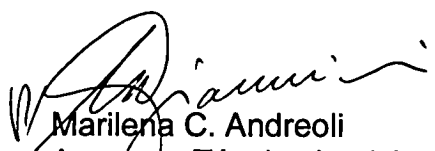
§ 2º - A simples aposição da assinatura, sem qualquer outra observação, implicará na concordância total do signatário à manifestação do relator.

§ 3º - O parecer deverá ser publicado em até 3 (três) dias úteis após sua deliberação”.

Assim, ante o exposto, e tendo em vista o Parecer de fls. 24, submete-se o requerido às fls. 57 à consideração superior dessa Douta Comissão de Constituição e Justiça.


Simona M. Pereira de Almeida
Assessor Técnico II - Juri


Caio Marcelo Giannini
Assessor Técnico Supervisor


Marilena C. Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Ao Nobre Vereador,
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 26 de 4 de 2007

Presidente

Encaminhe-se, em 26 de 4 de 2007

Presidente da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntos nesta data papel para infamia... e sobre os sob
Documentos

Folhas de n

63-1517-11

React

END



16 - PAR
16-1140/2001

Folha nº	63	#	do
Processo	0699/98	#	
Carlos Roberto Silva			
Reg. 11130			

Municipal de São Paulo

PARECE **1 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E**
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0699/98.

Trata-se de projeto de lei de autoria da Nobre Vereador Ana Martins, que visa criar o Conselho Gestor do Parque Primavera Vila Jacuí, na área ocupada pelo aterro Sanitário do Jacuí.

O projeto em questão visa criar um espaço democrático para a gestão do Parque Primavera, permitindo aos cidadãos o desenvolvimento do projeto de implementação e gerenciamento do referido parque, voltado para o lazer da população.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso I, permite à Câmara Municipal de São Paulo legislar sobre assuntos de interesse local. Por outro lado, o artigo 230 do mesmo diploma legal, atribui ao Município o dever de apoiar e incentivar atividades de lazer e esportivas, entre outras, devendo inclusive criar locais para práticas esportivas, recreativas e de lazer para a população (art. 233 III, LOM).

Assim sendo, a propositura não encontra óbices legais, estando amparada nos artigos 13, I, 37 "caput", 230 e 233, inciso III da Lei Orgânica do Município.

Portanto, diante da fundamentação legal acima disposta, somos

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/10/01.

17 - RELCOM
17-0624/2001

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 05/10/01
 página 69# col. 04#
 conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

À Douta Comissão de
 Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente
 Em, 08/10/01

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

Recebido na Comissão de
 Política Urb. Metrop. e Meio
 Ambiente
 Em 08.10.01 as 17:05 h.

Tania Beny P. Almeida Lima
 Assistente Chf. Técnica
 R.P. 11001

AO NOBRE VEREADOR

Tarhat

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
 e Meio Ambiente.

09. 10. 01

PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
 documento _____ e papel de informação
 rubricado _____ sob folha n.º 64. —

Em 19/12/01

Maria Tereza da Silva Bert
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente



16 - PAR
16-1687/2001

Folha nº - 64 - do
Processo 699/98
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10851

MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 699/98

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre Vereadora Ana Martins que Cria o Conselho Gestor do Jardim Primavera, que terá como objetivo desenvolver ações para a criação de Parque Municipal na área ocupada pelo aterro sanitário do Jacuí, e dá outras providências.

O projeto de lei cria o Conselho Gestor do Jardim Primavera para desenvolver ações que efetivem a implantação de Parque Municipal, determina a necessidade de avaliação de órgão competente para assegurar que não haja contaminação tóxica dos usuários, e estabelece o programa das atividades que serão desenvolvidas no Parque, e para tanto, indica a criação de espaços adequados às práticas desportivas, culturais, de lazer e recreativas.

O objetivo do projeto, de acordo com a justificativa, é alcançar a criação do Parque com a parceria entre a população e o Poder Público e dessa forma promover um salto de qualidade de vida na região, carente de opções de lazer e de áreas verdes.

A princípio, a criação de um conselho gestor de um parque deveria ocorrer após a criação do equipamento público, porém, neste caso em especial, a mais importante das funções do conselho é alcançar a implantação do parque, uma vez que é necessário que a área seja tecnicamente requalificada em função do uso anterior. A condição ambiental adequada para a implantação do parque será mais facilmente alcançada através do esforço conjunto do poder municipal e da população interessada.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente é favorável ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

18-12-01

Vereadora Aldaíza Sposati
Presidente

Vereador Dr. Farhat
Relator

17 - RELCOM
17-3182/2001

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 28 / 12 / 01
 página 62 coluna 4a
 Conferido Maria Tereza

A Douta Comissão de
 Administração Pública
 Em 28 / 12 / 01

M.T.S.

Maria Tereza da Silva Berti
 Secretária da Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
 Administração Pública
 Em 06/02/02 as 14:45 h.

H.H.

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
 Secretário - RF 11.123

Ao nobre Vereador LUCIA PIZANI GONCALVES
 para relatar, Regimentalmente até / / .
 Sala da Comissão de Administração Pública
 07 / 02 / 02.
 Presidente

REDESIGNAÇÃO

Ao nobre Vereador CLAUDIO FONSECA
 para relatar, Regimentalmente até / / .
 Sala da Comissão de Administração Pública
 07 / 03 / 02.
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue juntado nesta data papel de informação, rubricado por
 Documento
 folha nº 65a 70 a) *H.H.*
 13/03/02 Hélio Hideki Takahashi
 Reg. 11123



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº #65# do
Processo 694/98
Hélio Hidaki Takahashi
Reg. 11123 Hts

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

REQUEIRO, ouvido o plenário desta Douta Comissão, as dignas providências de Vossa Excelência no sentido de arquivar o presente Projeto de Lei nº 699/1998, de autoria da Nobre Vereadora Ana Martins, tendo em vista que seu objeto – criação do Conselho Gestor do Jardim Primavera para desenvolvimento de ações para a criação de Parque Municipal na área ocupada pelo aterro sanitário do Jacuí - já foi contemplado com a promulgação da Lei nº 13.308, de 31 de janeiro de 2002.

Sala da Comissão, em 13/03/02.

Vereador Claudio Fonseca
PC do B

Gabinete do Vereador Cláudio Fonseca – PCdoB
Viaduto Jacaré, 100 - CEP 01319-900 - 6º andar - Sala 607
Telefone: 3111.2260 – Fax: 3111-3005
Correio eletrônico: claudiofonseca@cmsp.prodam.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE

PREFEITURA

.SD

CIDADANIA SERVICOS SECRETARIAS

Negócios Jurídicos

PESQUISA DE LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS

Pesquisa de Legislações Municipais

- ORGANIZAÇÃO
- CADASTRO DE LEIS
- DIÁRIO OFICIAL E LEIS
- NOTÍCIAS

• OUTRAS SECRETARIAS

Selecione

• ESCREVA-NOS

- ENDEREÇO
- MAPA DO SITE
- ÍNDICE

ABCDEFGHIJLM
NOPQRSTUVWXYZ

• BUSCA

OK

Digite a(s) palavra(s) que serão pesquisadas no campo abaixo:

não utilize acentuação;
no máximo quatro (4) palavras.

Folha nº ~~1664~~ do
Processo ~~699/98~~
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123 ~~11123~~

Parque Jardim Primavera

Pesquisar

Atenção: não é necessário digitar preposições e/ou
conjunções para a pesquisa.

Foram encontradas 4 ocorrências:
Mostrando de 1 até 4

1. LEI Número: 13308 Secretaria:

Assinatura	Publicação
31/01/02	01/02/02, Folha

Ementa:

cria o Parque Municipal Jardim Primavera na área ocupada pelo aterro sanitário do Jacuí e das outras providências. (PL 297/01)

Íntegra da Norma

2. PROJETO DE LEI Número: 00001 Ano: 1998 Secretaria: CAMARA

Publicação
10/02/98, Folha

Ementa:

cria o Parque Municipal Jardim Primavera na área ocupada pelo aterro sanitário do Jacuí e das outras providências. (ANA MARTINS)

3. PROJETO DE LEI Número: 00297 Ano: 2001 Secretaria: CAMARA

Publicação
29/05/01, Folha

Folha nº 67 do
Processo 692/98
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123 <i>Helio</i>

Ementa:

cria o Parque Municipal Jardim Primavera na área ocupada pelo aterro sanitário do Jacui e das outras providências. (ANA MARTINS)

Alterações
Íntegra da Norma

4. PROJETO DE LEI Número: 00699 Ano: 1998 Secretaria: CAMARA

Publicação
12/11/98, Folha

Ementa:

cria o Conselho Gestor no Jardim Primavera que terá como objetivo desenvolver ações para a criação de Parque Municipal na área ocupada pelo aterro sanitário do Jacui e das outras providências. (ANA MARTINS)



GOVERNO

LEI Nº 13.308, 31 DE JANEIRO DE 2002

(Projeto de Lei nº 297/01, da Vereadora Ana Martins - PC do B)

Cria o Parque Municipal Jardim Primavera na área ocupada pelo Aterro Sanitário do Jacuí e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 27 de dezembro de 2001, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Parque Municipal Jardim Primavera na área ocupada pelo Aterro Sanitário do Jacuí, situado no entorno do Córrego do Limoeiro com Córrego do Jacú, Av. Antônio Louzada Antunes e Av. Mimo de Vênus, no bairro de Ermelino Matarazzo.

Parágrafo único - A implantação do parque definido no artigo 1º será executada de acordo com estudos técnicos elaborados pela CETESB, que comprovam sua adequação do ponto de vista ambiental.

Art. 2º - O parque criado deverá ter o seguinte programa:

- I - área de lazer própria para crianças e adolescentes;
- II - área de lazer para adultos até a 3ª idade;
- III - área de lazer destinada a pessoas portadoras de deficiências físicas, projetada por técnicos especializados na área;
- IV - ciclovia;
- V - trilha para caminhada;
- VI - quadras poliesportivas;
- VII - espaço destinado a atividades culturais, shows, apresentações diversas;
- VIII - quiosques para piqueniques;
- IX - área destinada à leitura, arborizada e com bancos;
- X - viveiro de plantas estruturado para fornecer mudas à população;
- XI - vegetação arbórea de grande porte correspondente à 40% da área total do parque, distribuída de forma a garantir sua existência em toda a área;
- XII - equipamentos sanitários em número proporcional à área e potencial de utilização;
- XIII - equipamento preventivo para atendimento médico de emergência.

Art. 3º - Será criado um Conselho Gestor para o Parque, numa composição paritária, com representantes das entidades do movimento popular dos bairros de seu entorno, eleitos pelos associados e de membros indicados pelo Executivo.

Art. 4º - O Executivo terá o prazo de 60 dias para regulamentar esta lei e 180 dias para dar início às obras de construção do Parque.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de janeiro de 2002, 449º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

ANNA EMILIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

JORGE FONTES HEREDA, Secretário de Serviços e Obras

NÁDIA CAMPEÃO, Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário de Implementação das Subprefeituras

Folha nº 469	do
Processo	699/98
Hélio Hideki Takahashi	
Reg. 11123	Hélio

JORGE WILHEIM, Secretário Municipal de Planejamento Urbano
STELA GOLDENSTEIN, Secretária Municipal do Meio Ambiente
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de janeiro de 2002.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº #70# do
Processo 699/98
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

P.L. 0699/1998.

A Assessoria Técnica da Mesa

Senhor Assessor Chefe

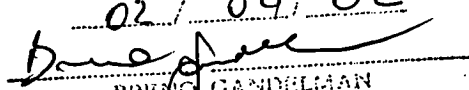
Solicito a V. Sa. se digne consultar o sr. Presidente desta E. Casa quanto a possibilidade de seu arquivamento, face à edição da Lei nº 13.308, de 31 de janeiro de 2002, que cria o Parque Municipal Jardim Primavera na área ocupada pelo Aterro Sanitário do Jacuí, a qual em seu artigo 3º cria o Conselho Gestor do Jardim Primavera, objeto da presente proposição, tendo em vista o inciso IV do artigo 212 do Regimento Interno, além da informação de já haver a concordância da nobre autora.

São Paulo, 13 de março de 2002.


Ver. Carlos Alberto Bezerra Jr.
Presidente da Comissão de Administração Pública

ente 2/04/02

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

02 / 04 / 02

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Requisitado em 16-03-2001

Arquivado novamente em 12-04-2002

Cl 70 Fis.º O Funcº 

~~JOSÉ ROBERTO FERREIRA~~
Assistente Parlamentar - RF 100.702

